



**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 049/2024 - SEMED**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 047/2024 - SRP**  
**TIPO: MENOR PREÇO**  
**DATA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 14/11/2024 às 09:30h (horário de Brasília)**  
**CRITÉRIO DE JULGAMENTO: [menor preço]**  
**MODO DE DISPUTA: [aberto]**  
**PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: NÃO**

## **EDITAL DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE São Felix do Xingu - PA, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que estará realizando o **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 047/2024-SRP** do tipo MENOR PREÇO POR ITEM através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, e com a Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 1.245/2023, com a Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como as condições a seguir estabelecidas.

### **1. DO OBJETO**

- 1.1. O objeto da presente licitação é o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMOVEIS, ELÉTRICO, VIDROS, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ESPORTIVOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO REGULAR E INTEGRAL JUNTO A SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. *A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.*
- 1.3. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

### **2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

- 2.1. Poderá participar desta licitação qualquer empresa legalmente constituída cujos ramos de atividades guardem pertinência e compatibilidade com o objeto licitado, inclusive quanto à documentação constante deste Edital e seus Anexos e, estiverem devidamente cadastradas junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).
- 2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação ou posteriormente, quando do ato de celebração de contrato ou assinatura da respectiva ata.



- 2.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.
- 2.6. Não poderão disputar esta licitação:
- 2.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
  - 2.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
  - 2.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
  - 2.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
  - 2.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
  - 2.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
  - 2.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
  - 2.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;
  - 2.6.9. *peçoas jurídicas reunidas em consórcio;*
  - 2.6.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
  - 2.6.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.7. O impedimento de que trata o item 2.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 2.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.6.2 e 2.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 2.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 2.10. O disposto nos itens 2.6.2 e 2.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.



2.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.12. A vedação de que trata o item 2.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

### **3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

3.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, juntamente com os documentos de habilitação, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.2.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.2.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.2.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.2.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.3. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.3.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.3.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.4. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.2 ou 3.3 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.5. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.



- 3.6. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 3.7. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 3.8. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 3.8.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- 3.8.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 3.9. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 3.9.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- 3.9.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 3.10. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.8 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 3.11. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 3.12. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

#### **4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

- 4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 4.1.1. *valor unitário e total do item;*
- 4.1.2. Marca, quando couber;
- 4.1.3. *Fabricante, observadas as disposições legais;*
- 4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 4.2.1. **O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.**
- 4.2.2. Qualquer elemento que possa identificar o licitante importa na desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.
- 4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.



4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.7.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

4.7.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

4.7.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

4.8. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas competente e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## **5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item

5.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior ou percentual de desconto superior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser *de 1% (um por cento)*.

5.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

5.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

5.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.



- 5.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 5.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 5.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 5.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 5.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 5.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 5.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 5.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 5.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 5.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 5.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 5.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
- 5.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 5.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
- 5.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 5.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.



- 5.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 5.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 5.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 5.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 5.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 5.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 5.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 5.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 5.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 5.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 5.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 5.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 5.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 5.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 5.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 5.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:



- 5.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 5.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 5.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 5.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 5.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 5.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado do Município;
- 5.21.2.2. empresas brasileiras;
- 5.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 5.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- 5.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 5.22.1. *Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo*
- 5.22.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 5.22.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 5.22.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 5.22.5. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 5.22.6. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 5.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **6. DA FASE DE JULGAMENTO**

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- 6.1.1. SICAF;
- 6.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e



- 6.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- 6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.
- 6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)
- 6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).
- 6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).
- 6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 6.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens deste edital.
- 6.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.
- 6.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 6.6.1. contiver vícios insanáveis;
- 6.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 6.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 6.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 6.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 6.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 60% (sessenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 6.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
- 6.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 6.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 6.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 6.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- 6.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 6.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.



- 6.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 6.11. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
- 6.12. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 6.13. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 6.14. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 6.15. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

## **7. DA FASE DE HABILITAÇÃO**

7.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021, **não se limitando a:**

### **7.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

7.1.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

7.1.1.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF).

7.1.1.3. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### **7.1.2. REGULARIDADE FISCAL:**

7.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades.

7.1.2.2. Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa).

7.1.2.3. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante.

7.1.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante.

7.1.2.5. Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

### **7.1.3. REGULARIDADE TRABALHISTA:**

7.1.3.1. a) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

### **7.1.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**



7.1.4.1. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 90 (noventa) dias da data designada para a apresentação do documento;

7.1.4.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, devidamente registrados na Junta Comercial, podendo ser os mesmos atualizados por índices oficiais, quando encerrados a mais de três meses da data de apresentação da proposta.

7.1.4.2.1. Os documentos referidos no item 7.1.4.2. limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

#### 7.1.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1.5.1. Atestado de Capacitação Técnica Operacional: fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, equivalente ou superior ao objeto desta licitação, contendo as seguintes informações: nome do contratado e do contratante, identificação do tipo ou natureza do objeto, período de fornecimento, descrição e suas quantidades; que comprove o fornecimento de objeto com características semelhantes ao objeto da licitação.

7.1.5.1.1. Os atestados deverão referir-se a fornecimentos executados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

7.1.5.1.2. O licitante disponibilizará, à título de diligências, todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.

#### 7.1.6. DECLARAÇÕES

7.1.6.1. Declaração que entre os Sócios e Gerentes não há nenhum servidor da Administração Municipal e que nem tenha sido nos últimos 180 dias assinada pelo representante legal da empresa (ANEXO III).

7.1.7. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

7.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

7.5. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

7.6. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.



7.7. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.8. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

7.9. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.9.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de duas horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

7.10. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.10.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.11. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para: (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º)

7.11.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.11.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.12. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.13. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.9.1.

7.14. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.15. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

## **8. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:



- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

- 8.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.
- 8.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 8.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 8.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
- 8.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

## **9. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

- 9.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:.
- 9.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
  - 9.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original
- 9.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.
- 9.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
  - 9.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 9.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 9.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
  - 9.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.
- 9.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:
- 9.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
  - 9.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.



## 10. DOS RECURSOS

- 10.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 10.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 10.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
- 10.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
  - 10.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.
  - 10.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- 10.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 10.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 10.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 10.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 10.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 10.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 10.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes/>.

## 11. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 11.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 11.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
  - 11.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
    - 11.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
    - 11.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
    - 11.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
    - 11.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
    - 11.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
  - 11.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
    - 11.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
  - 11.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
  - 11.1.5. fraudar a licitação



- 11.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 11.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
  - 11.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
  - 11.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 11.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 11.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 11.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 11.2.1. advertência;
  - 11.2.2. multa;
  - 11.2.3. impedimento de licitar e contratar e
  - 11.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 11.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 11.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
  - 11.3.2. as peculiaridades do caso concreto
  - 11.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
  - 11.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
  - 11.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 11.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **05 (cinco) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.
- 11.4.1. Para as infrações previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
  - 11.4.2. Para as infrações previstas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 11.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 11.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 11.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 11.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 11.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 11.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação



assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

11.10. A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

11.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

11.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

## **12. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

12.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

12.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

12.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, *pelos seguintes meios*:

12.3.1. Em campo próprio do sistema, disponível do sítio eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

12.3.2. Através do e-mail: [licitacao.pmsfx@hotmail.com](mailto:licitacao.pmsfx@hotmail.com), sendo este somente para pedidos de esclarecimentos.

12.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

12.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

12.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

## **13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

13.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

13.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.



- 13.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 13.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 13.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 13.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 13.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 13.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 13.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 13.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).
- 13.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 13.11.1. ANEXO I - Termo de Referência
    - 13.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar
    - 13.11.1.2. Relação de itens
  - 13.11.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato
  - 13.11.3. ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços
  - 13.11.4. ANEXO IV – *Declaração de Parentesco.*

São Félix do Xingu/PA, 24 de outubro de 2024.

**JOSIRLEY OLIVEIRA DOS SANTOS**  
**Pregoeiro**



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU  
SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1.0. DO OBJETO**

**REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS, ELETRICOS, VIDROS, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ESPORTIVOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS ESCOLAS DA REDE PUBLICA DE ENSINO REGULAR E INTEGRAL JUNTO A SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**

Relação de materiais:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BARRA DE FERRO ROSCADA ZINCADA 3/4 TAM. 1 METRO	UND	200	R\$ 15,30	R\$ 3.060,00
2	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA DE VIDRO PIVOTANTE, MIOLO COM DUAS CHAVES, CROMADA, COMPATÍVEL COM PORTAS DE 08 A 10MM.	UND	100	R\$ 170,00	R\$ 17.000,00
3	FECHADURA E CONTRAFECHADURA COMPLETA PARA PORTA DE VIDRO DE CORRER, MIOLO COM DUAS CHAVES, CROMADA, COMPATÍVEL COM PORTAS DE 08 A 10MM.	UND	100	R\$ 186,67	R\$ 18.667,00
4	SIFÃO EXTENSIVO CORRUGADO DUPLO DE POLIPROPILENO COR BRANCA, SAÍDA DN 38-40-48-50, ENTRADA 1/2 - 1.1/2 - 1.1/4.	UND	15	R\$ 9,74	R\$ 146,10
5	TELHA PLAN UNIVERSAL- MATERIAL CERAMICO, MEDIDAS COMUM 44,5CMX14,5CM.	UND	30000	R\$ 3,13	R\$ 93.900,00
6	ESPELHO EM VIDRO CRISTAL LAPIDADO 3MM (ESPECIFICAÇÃO: DIVERSOS TAMANHOS E FORMATOS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO INCLUSO TODO MATERIAL, ENCAIXE UNIVERSAL E BUCHAS FIXAÇÃO).	M <sup>2</sup>	50	R\$ 399,12	R\$ 19.956,00
7	JANELA DE VIDRO INCOLOR 4MM LISO 2FL (ESPECIFICAÇÃO: TAMANHO 100MX100M, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO INCLUSO TODO MATERIAL TIPO PERFIL, PARAFUSOS, BUCHAS, PUXADORES, ROLDANAS, BATENTES).	UND	160	R\$ 670,98	R\$ 107.356,80



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU  
SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

8	JANELA DE VIDRO INCOLOR 6MM LISO 2FL ( ESPECIFICAÇÃO: TAMANHO 100MX120M, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO INCLUSO TODO MATERIAL TIPO PERFIL, PARAFUSOS, BUCHAS, PUXADORES, ROLDANAS, BATENTES) .	UND	150	R\$ 1.005,08	R\$ 150.762,00
9	JANELA DE VIDRO INCOLOR 6MM LISO 2FL ( ESPECIFICAÇÃO: TAMANHO 120MX150M, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO INCLUSO TODO MATERIAL TIPO PERFIL, PARAFUSOS, BUCHAS, PUXADORES, ROLDANAS, BATENTES) .	UND	150	R\$ 1.295,62	R\$ 194.343,00
10	VIDRO INCOLOR 3MM LISO ( ESPECIFICAÇÃO: DIVERSOS TAMANHOS E FORMATOS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO INCLUSO.	M <sup>2</sup>	100	R\$ 226,63	R\$ 22.663,00
11	VIDRO INCOLOR 4MM LISO ( ESPECIFICAÇÃO: DIVERSOS TAMANHOS E FORMATOS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO INCLUSO.	M <sup>2</sup>	100	R\$ 252,26	R\$ 25.226,00
12	VIDRO INCOLOR 6MM LISO ( ESPECIFICAÇÃO: DIVERSOS TAMANHOS E FORMATOS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO INCLUSO TODO MATERIAL TIPO PERFIL, PARAFUSOS, BUCHAS, DOBRADIÇAS, PUXADORES, ROLDANAS, BATENTES)	M <sup>2</sup>	100	R\$ 340,25	R\$ 34.025,00
13	VIDRO TEMPERADO INCOLOR 6MM LISO ( ESPECIFICAÇÃO: DIVERSOS TAMANHOS E FORMATOS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO INCLUSO TODO MATERIAL TIPO PERFIL, PARAFUSOS, BUCHAS, DOBRADIÇAS, PUXADORES, ROLDANAS, BATENTES)	M <sup>2</sup>	200	R\$ 402,53	R\$ 80.506,00
14	VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8MM LISO ( ESPECIFICAÇÃO: DIVERSOS TAMANHOS E FORMATOS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO INCLUSO TODO MATERIAL TIPO PERFIL, PARAFUSOS, BUCHAS, DOBRADIÇAS, PUXADORES, ROLDANAS, BATENTES), SEM FECHADURA INCLUSO.	M <sup>2</sup>	60	R\$ 431,32	R\$ 25.879,20
15	VIDRO TEMPERADO INCOLOR 10MM LISO ( ESPECIFICAÇÃO: DIVERSOS TAMANHOS E FORMATOS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO INCLUSO TODO MATERIAL TIPO PERFIL, PARAFUSOS, BUCHAS, DOBRADIÇAS, PUXADORES, ROLDANAS, BATENTES), SEM FECHADURA INCLUSO.	M <sup>2</sup>	50	R\$ 451,01	R\$ 22.550,50
16	VIDRO TEMPERADO FUMÉ 6MM LISO ( ESPECIFICAÇÃO: DIVERSOS TAMANHOS E FORMATOS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO INCLUSO TODO MATERIAL TIPO PERFIL, PARAFUSOS, BUCHAS, DOBRADIÇAS, PUXADORES, ROLDANAS, BATENTES).	M <sup>2</sup>	50	R\$ 389,36	R\$ 19.468,00
17	VIDRO TEMPERADO FUMÉ 8MM LISO ( ESPECIFICAÇÃO: DIVERSOS TAMANHOS E FORMATOS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO INCLUSO TODO MATERIAL TIPO PERFIL, PARAFUSOS, BUCHAS, DOBRADIÇAS, PUXADORES, ROLDANAS, BATENTES), SEM FECHADURA INCLUSO.	M <sup>2</sup>	50	R\$ 431,83	R\$ 21.591,50



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU  
SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

18	VIDRO TEMPERADO FUMÉ 10MM LISO ( ESPECIFICAÇÃO: DIVERSOS TAMANHOS E FORMATOS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO INCLUSO TODO MATERIAL TIPO PERFIL, PARAFUSOS, BUCHAS, DOBRADIÇAS, PUXADORES, ROLDANAS, BATENTES), SEM FECHADURA INCLUSO.	M <sup>2</sup>	50	R\$ 611,77	R\$ 30.588,50
19	CABO PP 2X2.5MM	METRO	600	R\$ 9,95	R\$ 5.970,00
20	CABO PP 2X4.0 MM	METRO	600	R\$ 17,43	R\$ 10.458,00
21	CABO PP 3X2.5 MM	METRO	600	R\$ 13,36	R\$ 8.016,00
22	CABO PP 3X4.0 MM	METRO	400	R\$ 18,76	R\$ 7.504,00
23	CABO FLEX 1.5 MM	METRO	3000	R\$ 2,17	R\$ 6.510,00
24	CABO FLEX 2.5 MM	METRO	6000	R\$ 3,13	R\$ 18.780,00
25	CABO FLEX 4.0 MM	METRO	6000	R\$ 4,78	R\$ 28.680,00
26	CABO FLEX 6.0 MM	METRO	4000	R\$ 6,80	R\$ 27.200,00
27	CABO FLEX 10.0 MM	METRO	1500	R\$ 13,27	R\$ 19.905,00
28	CABO FLEX 16.0 MM	METRO	800	R\$ 17,95	R\$ 14.360,00
29	CABO TORCIDO 2.5 MM	METRO	800	R\$ 7,03	R\$ 5.624,00
30	CABO TORCIDO 4.0 MM	METRO	500	R\$ 10,69	R\$ 5.345,00
31	DISJUNTOR TRIFÁSICO 100 AMP	UND	6	R\$ 154,94	R\$ 929,64
32	DISJUNTOR BIPOLAR CURVA C 32 AMPERES	UND	30	R\$ 61,50	R\$ 1.845,00
33	DISJUNTOR BIPOLAR CURVA C 50 AMPERES	UND	10	R\$ 59,02	R\$ 590,20
34	DISJUNTOR BIPOLAR CURVA C 25 AMPERES	UND	30	R\$ 19,58	R\$ 587,40
35	FITA ISOLANTE ELÉTRICA 20M ADESIVA, ANTI-CHAMAS, LARGURA 19MM COR PRETA	UND	50	R\$ 19,42	R\$ 971,00
36	LAMPADA BIVOLT DE LED 20W BULBO E27 BRANCA	UND	100	R\$ 22,45	R\$ 2.245,00
37	LAMPADA BIVOLT DE LED 30W BULBO E27 BRANCA	UND	100	R\$ 23,40	R\$ 2.340,00
38	LAMPADA BIVOLT DE LED 50W BULBO E27 BRANCA	UND	70	R\$ 48,98	R\$ 3.428,60
39	LAMPADA BIVOLT DE LED 40W BULBO E27 BRANCA	UND	70	R\$ 31,63	R\$ 2.214,10
40	LAMPADA BIVOLT DE LED 100W BULBO E27 BRANCA	UND	50	R\$ 143,36	R\$ 7.168,00
41	PLAFON PLÁSTICO COM BOCAL PORCELANATO E27	UND	500	R\$ 15,00	R\$ 7.500,00
42	PLUGUE MACHO 2P-T	UND	15	R\$ 10,75	R\$ 161,25
43	PLUGUE TOMADA FÊMEA 2P-T	UND	15	R\$ 15,00	R\$ 225,00
44	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR SEM BARRAMENTO PARA 4 DISJUNTORES DIN BIPOLAR	UND	12	R\$ 70,00	R\$ 840,00
45	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR SEM BARRAMENTO PARA 8 DISJUNTORES DIN BIPOLAR	UND	9	R\$ 90,00	R\$ 810,00
46	REFLETOR LED 100W BIVOLT, LUZ BRANCA IP66	UND	15	R\$ 124,75	R\$ 1.871,25



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU  
SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

47	REFLETOR LED 150W BIVOLT, LUZ BRANCA IP66	UND	15	R\$ 199,14	R\$ 2.987,10
48	REFLETOR LED 200W BIVOLT, LUZ BRANCA IP66	UND	12	R\$ 247,85	R\$ 2.974,20
49	TOMADA EMBUTIR SIMPLES 20 AMPERES.	UND	150	R\$ 8,82	R\$ 1.323,00
50	TOMADA EMBUTIR DUPLA 20 AMPERES	UND	50	R\$ 12,50	R\$ 625,00
51	TOMADA SOBREPOR SIMPLES 10 AMP. FORMATO RETANGULAR	UND	30	R\$ 12,96	R\$ 388,80
52	TOMADA SOBREPOR SIMPLES 20 AMP. FORMATO RETANGULAR	UND	50	R\$ 10,89	R\$ 544,50
53	TOMADA EMBUTIR TRIPLA 20 AMPERES	UND	50	R\$ 23,25	R\$ 1.162,50
54	ALICATE DE PRESSÃO 10 POLEGADA 200MM, MORDENTE, FABRICADO EM AÇO CARBONO DIMENSÕES: 21,5CM X 2,5CM X 7CM	UND	8	R\$ 67,33	R\$ 538,64
55	CHAVE COMBINADA 16 MM ACABAMENTO CROMADO FOSCO AÇO VANADIUM TIPO GEDORE	UND	5	R\$ 14,87	R\$ 74,35
56	CHAVE COMBINADA 17 MM ACABAMENTO CROMADO FOSCO AÇO VANADIUM TIPO GEDORE	UND	5	R\$ 15,02	R\$ 75,10
57	DISCO DE CORTE DE MADEIRA 12 POLEGADAS 305X30MM 24T EM AÇO CARBONO	UND	10	R\$ 31,73	R\$ 317,30
58	DISCO DIAMANTADO DE CORTE 105MM ESPESSURA 1,9 MM MATERIAL ÓXIDO DE ALUMÍNIO PARA MÁRMORE E PISO	UND	10	R\$ 41,65	R\$ 416,50
59	DISCO FLAP DESBASTE 7X7/8 180X22.23MM	UND	15	R\$ 7,95	R\$ 119,25
60	PISTOLA P/ COMPRESSOR DE AR DIRETO COM BICO 1,1MM EM COBRE, COM CANECA EM POLIETILENO 1000ML TIPO SUÇÃO, PRESSÃO DE TRABALHO (PSI):40 LBF/POL <sup>2</sup>	UND	5	R\$ 81,78	R\$ 408,90
61	ROLO LÃ EXTRA 23CM, COM CABO PLÁSTICO	UND	100	R\$ 51,99	R\$ 5.199,00
62	FURADEIRA DE IMPACTO 1/2 POLEGADA 750 W TENSÃO 220V 60HZ, VELOCIDADE DE ROTAÇÃO DE 3000RPM, EMPUNHADEIRA AUXILIAR E MADRIL 13MM	UND	2	R\$ 396,15	R\$ 792,30
63	LIXADEIRA ESMERILHADEIRA ANGULAR 4 1/2 POLEGADAS 900 WATTS, TENSÃO 220V, PUNHO AUXILIAR E CAPA DE PROTEÇÃO, ROTAÇÃO 11.000 RPM.	UND	2	R\$ 494,32	R\$ 988,64
64	ESMERILHADEIRA ANGULAR 9 POLEGADAS 2500W, TENSÃO 220V, DIÂMETRO DA ESCOVA 230MM, VELOCIDADE ROTAÇÃO 8500RPM, PUNHO AUXILIAR E CAPA DE PROTEÇÃO	UND	2	R\$ 779,61	R\$ 1.559,22
65	APITO PROFISSIONAL 40 PARA ARBITRO DE FUTEBOL- APITO EM MATERIAL EM PVC, TIPO CLASSICO, BOCAL DE SILICONE E CORDÃO, MEDIDAS APROXIMADAS 12,0 4,X2,2 CM, NA COR PRETO.	Unidade	6	R\$ 28,36	R\$ 170,16



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU  
SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

66	<b>BOLA DE BASQUETEBOL 450-500G</b> - CIRCUNFERÊNCIA 72-74 CM-MATERIAL RESISTENTE, MATIZADA, MICROFIBRA, CÂMARA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO, BOLA PADRÃO OFICIAL DOS CAMPEONATOS DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BASQUETE (CBB) E/OU APROVADA PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE BASQUETE (FIBA)	Unidade	15	R\$ 280,00	R\$ 4.200,00
67	<b>BOLA DE FUTSAL 8 GOMOS 400-440G</b> - CIRCUNFERÊNCIA 62-64 CM-MATERIAL RESISTENTE, CÂMARA AIRBILITY, CONFECCIONADA EM PU, TECNOLOGIA TERMOTEC, COM MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADA, GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, BOLA PADRÃO OFICIAL, HOMOLOGADA PELA FIFA E/OU CONDEFERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL DE SALÃO (CBFS)	Unidade	40	R\$ 223,26	R\$ 8.930,40
68	<b>BOLA DE VOLEI DE AREIA 12 GOMOS 325-375G</b> - CIRCUNFERÊNCIA 66-68 CM-MATERIAL RESISTENTE	Unidade	40	R\$ 231,25	R\$ 9.250,00
69	<b>BOLA DE VOLEIBOL CARACTERÍSTICA:</b> CIRCUNFERÊNCIA 65 A 67 CM, PESO 260 A 280 G, 16 GOMOS, CONSTRUÇÃO MATRIZADA, MICROFIBRA, CÂMARA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO. BOLA PADRÃO OFICIAL DOS CAMPEONATOS DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VOLEIBOL (CBV) E/OU APROVADA PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE VOLEIBOL (FIVB). ANEXAR O CERTIFICADO DE OFICIALIZAÇÃO DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VÔLEI (CBV) E DA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE VÔLEI (FIVB).	Unidade	40	R\$ 310,36	R\$ 12.414,40
70	<b>BOLA FUTEBOL DE CAMPO DE 8 GOMOS- 410-450G,</b> CIRCUNFERÊNCIA 68-70 CM MATERIAL RESISTENTE	Unidade	30	R\$ 229,00	R\$ 6.870,00
71	<b>BOLA DE HANDEBOL MASCULINA,</b> MATERIAL MICROFIBRA, PESO CHEIA 425 A 475 G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: OFICIAL, COSTURADA, CIRCUNFERÊNCIA DE 58 A 60 CM, MODELO MASCULINO ADULTO.	Unidade	10	R\$ 200,99	R\$ 2.009,90
72	<b>BOLA DE HANDEBOL FEMININA,</b> MATERIAL MICROFIBRA, PESO CHEIA 325 A 400 G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: OFICIAL, CUSTURADA, CIRCUNFERÊNCIA DE 54 A 56 CM, MODELO MASCULINO ADULTO.	Unidade	10	R\$ 197,37	R\$ 1.973,70
73	<b>BOLA DE TENIS DE MESA:</b> BOLA EM ACETATO DE CELULOIDE, PESO 2,74 G, COR LARANJA, APROVADA PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE TÊNIS.	UND	30	R\$ 8,54	R\$ 256,20
74	<b>COLETE ESPORTIVO EM POLIESTER COR ÚNICA</b> - COLETE EM TAMANHO DIVERSOS (P.M,G) EM TECIDO 100% POLIÉSTER.MATERIAL RESISTENTE.	UNIDADE	60	R\$ 33,60	R\$ 2.016,00
75	<b>CONE PARA SINALIZAÇÃO- 75CM-</b> CONE EM POLIPROPILENO,ALTURA DE 75 CM, PESO APROXIMADO 1.65 KG, RIGIDO, NA COR LARANJA E BRANCO.	Unidade	12	R\$ 68,20	R\$ 818,40



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU  
SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

76	CONE PARA SINALIZAÇÃO- 50CM- CONE EM POLIPROPILENO, ALTURA DE 50 CM, PESO APROXIMADO 0.5 KG, RIGIDO, NA COR LARANJA E BRANCO.	UNIDADE	12	R\$ 44,26	R\$ 531,12
77	CRÔNOMETRO DIGITAL- CARACTERÍSTICAS ADICIONAS TEMPORIZADOR PROFISSIONAL RESISTENTE A ÁGUA, MATERIAL PLÁSTICO TAMANHO APROXIMADO 8,0X6,4X2,0CM.	UNIDADE	6	R\$ 71,03	R\$ 426,18
78	DAMA COLEGIAL 30X30 - 24 PEÇAS, MATERIAL EM MDF, PEÇAS PLÁSTICAS MULTI COR, DIMENÇÕES 30X30X0.3 CM	JOGO	20	R\$ 80,00	R\$ 1.600,00
79	DOMINÓ DE OSSO (ORIGINAL) SUPORTE MALETA - 1º QUALIDADE MODELO PLÁSTICO DURO TOTALMENTE RESISTENTE! - ESTOJO COM 28 PEÇAS	JOGO	15	R\$ 78,50	R\$ 1.177,50
80	REDE DE FUTEBOL DE CAMPO- EM NAYLON-FIO 2.2,5M TAMANHO 2.5 X 7.5	PAR	6	R\$ 414,50	R\$ 2.487,00
81	REDE DE FUTSAL EM POLIETILENO DE ALTA DENCIDADE- FIO 2.5MM 2,10X3,2M	PAR	6	R\$ 221,84	R\$ 1.331,04
82	REDE VOLEIBOL DE QUADRA- 9,5 X 1,00M 4 FAIXAS (BRANCA)	Unidade	6	R\$ 332,97	R\$ 1.997,82
83	REDE DE TÊNIS DE MESA 1X10CM: MATERIA NYLON, APLICAÇÃO TENIS DE MESA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: TAMANHO OFICIAL, COM PAR DE SUPORTE RESITENTE INCLUSO.	UND	6	R\$ 31,48	R\$ 188,88
84	ANTENA DE VÔLEI BOOL- EM FIBRA DE VIDRO, MODELO OFICIAL-PAR DE ANTENAS PARA DEMARCAÇÃO DE REDE VOLEI BOOL NAS CORES BRANCO E VERMELHO COM MEDIDA OFICIAL.	PAR	6	R\$ 301,25	R\$ 1.807,50
85	BAMBOLÊS: DESMONTÁVEL COLORIDO É DESENVOLVIDO EM PVC, COM ALTA DURABILIDADE E RESISTÊNCIA, SENDO TOTALMENTE DESMONTÁVEL PARA FACILITAR O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, COM 88CM DE DIÂMETRO.	UND	50	R\$ 22,57	R\$ 1.128,50
86	BOLA DE INICIAÇÃO Nº10 - 533050 GÊNERO: UNISSEX COMPLEMENTO DA DESCRIÇÃO 1: TAMANHO: 48 - 50 CM DE DIÂMETRO. PESO: 180 - 200 GM TÊM ALTA PERFORMANCE E RESISTÊNCIA, E SÃO INDICADAS PARA VÁRIOS TIPOS DE ATIVIDADES COMO: GINÁSTICA, FITNESS, CINESIOTERAPIA E EXERCÍCIOS DE REABILITAÇÃO OU CONDICIONAMENTO. IDEAL PARA INICIAÇÃO ESPORTIVA EM ATIVIDADES COMO FUTEBOL E HANDBALL.	UND	15	R\$ 65,48	R\$ 982,20
87	BOLA DE INICIAÇÃO Nº8- BOLA DE BORRACHA DE INICIAÇÃO, OFERECE ALTA PERFORMANCE EM TREINAMENTOS E REABILITAÇÕES, EM FUNÇÃO DE SEU MATERIAL FLEXÍVEL DE TAMANHO E ÚNICO E BEM RESISTENTE.	UND	15	R\$ 32,83	R\$ 492,45



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU  
SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

88	<b>BOMBA DE AR MANUAL COM BICO</b> - POSSUI CORPO EM PVC E MANGUEIRA FLEXÍVEL DE BORRACHA REFORÇADA COM INVÓLUCRO, IDEAL PARA INFLAR PNEUS, CÂMARAS DE AR E OBJETOS INFLÁVEIS.	UND	6	R\$ 48,37	R\$ 290,22
89	<b>CHAPÉU CHINES MULTIFUNCIONAL</b> -PVC DE MARCAÇÃO E INDICADO PARA DIVERSAS PRATICAS ESPORTIVAS QUE NECESSITAM DE VELOCIDADE E COORDENAÇÃO. UTILIZADO PARA DEMARCAÇÃO DE CAMPOS, QUADRAS, CIRCUITOS E TATAMES. OFERECE REGULARIDADE NOS EXERCÍCIOS. SUA COR FORTE FACILITA A VISUALIZAÇÃO CARACTERISTICAS: COR VIVA PARA FACILITAR A VISUALIZAÇÃO FLEXÍVEL DE USO INTERNO OU EXTERNO HALF CONE: 19 X 19 X 9 CM C X L X A.	UND	60	R\$ 10,50	R\$ 630,00
90	<b>CONE MULTIFUNCIONAL 30 CM</b> - ÓTIMO PARA O DESENVOLVIMENTO DE AGILIDADE, RESISTÊNCIA E COORDENAÇÃO MOTORA, O ACESSÓRIO É UTILIZADO PARA A DEMARCAÇÃO DE CAMPOS, QUADRAS OU TATAMES. POSSUI CORES FORTES QUE FACILITAM A VISUALIZAÇÃO E SUA FLEXIBILIDADE O TORNA MUITO MAIS DURÁVEL. POSSIBILITA O USO DE BARREIRAS EM 3 NÍVEIS, CONFORME POSICIONAMENTO DE SEUS FUROS. ESPECIFICAÇÕES: ALTURA: 30CM DIÂMETRO DA BASE: 23CM MATERIAL: PVC CORES: LARANJA, AZUL, AMARELO, VERMELHO.	UND	30	R\$ 12,50	R\$ 375,00
91	<b>CORDA DE PULAR COM PEGADOR</b> -, CORDA DE PULAR 2 M EM NAYLON COM PEGADOR CONFECCIONADO EM MADEIRA OU MATERIAL PLASTICO.	UND	30	R\$ 25,63	R\$ 768,90
92	<b>RELÓGIO CRONOMETRO TEMPORIZADOR PARA TABULEIRO</b> - CRONOMETRO TEMPORIZADOR DIGITAL PARA JOGO DE XADREZ, MATERIAL ABS DE ALTA QUALIDADE, CONTAGEM REGRESSIVA, FUNÇÃO LIMITE DE TEMPO, ALIMENTAÇÃO PILHAS AA OU AAA, DIÂMETRO APROX. 16.1 X 10 X 6.2CM / 6.34 X 3.94 X 2.44.	UND	6	R\$ 75,92	R\$ 455,52
93	<b>TATAME EM EVA 1MX1MX40MM</b> - PLACAS EM EVA DENTADAS, COM ENCAIXE, DIMENSÕES 1M X 1M X 40 MM, ANTIALÉRGICO, ANTIDERRAPANTE, CORES DIVERSAS.	UND	8	R\$ 154,97	R\$ 1.239,76
94	<b>REDE PETECA TAMANHO 05MT:</b> REDE DE PETECA 05 METROS, FIO 5.0 MM COM 04 FAIXAS EM LONAS DE 1.8 MM E COSTURA DUPLA,	UND	3	R\$ 180,00	R\$ 540,00
95	<b>PETECA PROFISSIONAL COLORIDA:</b> MODELO CONFECCIONADO COM SINALIZADOR E AMORTECEDOR NA COR BRANCA, PRESILHA PLÁSTICA RÍGIDA, TAMANHO APROXIMADO DE 21 CM E PESO DE 50G.	UND	15	R\$ 15,86	R\$ 237,90



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU  
SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

96	<b>RAQUETES TENIS DE MESA:</b> CARACTERÍSTICA: RAQUETE ESPORTIVA, CONFECCIONADA EM MADEIRA COM REVESTIMENTO EM BORRACHA, TAMANHO ÚNICO, COR VARIADA, APLICAÇÃO TÊNIS DE MESA, DOIS LADOS REVESTIDOS DE BORRACHA.	UND	10	R\$ 37,50	R\$ 375,00
97	<b>TABULEIRO DE XADRES COMPLETO 42X42:</b> ESTOJO DE JOGO DE XADRES TAMANHO 42X42 ABERTO, FECHADO 42X21, EM MADEIRA DE MDF, 32 PEÇAS EM PLÁSTICO MACIÇO EM TAMANHO OFICIAL (REI 9,5 CM).	UND	10	R\$ 106,17	R\$ 1.061,70
98	<b>JOGO DE UNO</b> COM 114 UNIDADES DE CARTAS NO FORMATO 56 MM x 87 MM COMPOSIÇÃO/ MATERIAL CARTÃO COUCH, APROVADO PELO INMETRO.	UM	10	R\$ 35,67	R\$ 356,70
99	<b>QUEBRA CABEÇA</b> CARACTERÍSTICAS: QUEBRA CABEÇA INFANTIL EM MADEIRA, 100 PEÇAS, IMAGENS VARIADAS, COM CERTIFICADO DO INMETRO.	UN	10	R\$ 72,38	R\$ 723,80
100	<b>CONE PEQUENO SINALIZAÇÃO 23 CM:</b> MATERIAL POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, PESO APROXIMADO DE 625G, DIMENSÃO 23X14CM, DIMENSÕES PODENDO VARIAR EM 10%	UN	8	R\$ 29,90	R\$ 239,20
101	<b>PLACAR DE MESA MULTI ESPORTES:</b> CARACTERÍSTICA: PLACAR DE MESA MULTI ESPORTES, COM MARCAÇÃO DE 7 SETS E 31 PONTOS. CONFECCIONADO EM PVC RÍGIDO, POSSUI SISTEMA ARTICULADO PARA FACILITAR O TRANSPORTE.	UN	3	R\$ 180,68	R\$ 542,04
102	<b>CAMISA PERSONALIZADA:</b> CARACTERÍSTICA: CAMISA PERSONALIZADA CONFECCIONADA EM TECIDO DRYFIT, TAMANHOS P, M, G, ARTE E COR A SER DEFINIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.	UND	60	R\$ 48,00	R\$ 2.880,00
103	<b>KIT UNIFORME ESPORTIVO (FUTEBOL) PERSONALIZADO</b> COM DETALHES EM CORES E ESTAMPAS DE LOGOMARCAS. CONTENDO 20 CAMISAS COM NUMERAÇÃO NAS COSTAS, 20 CALÇÕES COM FORRO, CORDÃO E ELÁSTICO E 02 CONJUNTOS DE GOLEIRO (BERMUDA E CAMISA MANGA LONGA) EM MALHA DE POLIÉSTER. TAMANHO ADULTO: P, M, G, GG E EXG.	KIT	3	R\$ 2.197,77	R\$ 6.593,31
104	<b>BARREIRAS DE TREINAMENTO FUNCIONAL TIPO P:</b> CARACTERÍSTICA: CONFECCIONADA EM PVC DE ALTA RESISTÊNCIA, ALTURA DE 40 CM.	UND	15	R\$ 71,56	R\$ 1.073,40
105	<b>MESA TÊNIS DE MESA DOBRAVEL TAMANHO OFICIAL - MESA EM MDF 18MM, COR AZUL PÉS DE MADEIRA DOBRAVEIS TAMPOS 18MM ARTICULAVES.</b>	UND	3	R\$ 1.615,67	R\$ 4.847,01
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 1.186.550,15</b>



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU  
SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

## **2.0. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Preliminarmente, cumpre discorrer brevemente sobre algumas determinações cerca de processo licitatórios, aos termos Constituição Federal (CF 88) e da Lei 14.133/21, aludem que a administração pública obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Todos esses princípios, em consonância com outros princípios, como o da isonomia, possuem a função de nortear a administração pública, para garantir que o interesse público sempre se sobreponha ao interesse particular, e promover igualdade entre os que pretendem contratar com a administração.

## **3.0. METODOLOGIA PARA APURAÇÃO PREÇOS**

A respeito da metodologia para apuração dos preços, conforme ETP (Estudo Técnico Preliminar) anexado ao processo, os valores praticados atualmente e corroborados pela cotações de preços anexadas, os materiais e equipamentos objeto deste processo estão com valores de referência baseados em valores reais e atualizados conforme estabelecido pela equipe técnica, que utilizou-se de mecanismo de pesquisa, banco de preços em plataformas especializadas nos sites: <https://www.bancodeprecos.com.br>, (<https://www.portaldecompraspublicas.gov.br>) e <https://www.paineldepreco.gov.br>, todas as pesquisas foram efetuadas no intuito de obtermos os valores atualizados e praticados no mercado nacional, sendo que os materiais foram estabelecidos levando-se em consideração os requeridos pelos setores demandantes da Secretaria Executiva Municipal de Educação.

## **4.0. JUSTIFICATIVA SIMPLIFICADA DA CONTRATAÇÃO**

O presente processo de aquisição conforme todos os materiais para manutenção de bens imóveis em geral, materiais elétricos, ferramentas, equipamentos energéticos, móveis permanentes e materiais educativos e esportivos diversificados se fazem necessários para atendimento das unidades Escolares da Rede Pública Municipal do ensino regular e integral junto a Secretaria Executiva Municipal de Educação de São Felix do Xingu-PA.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU  
SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

garantindo assim a qualidade no atendimento e conservação do patrimônio público, considerando que a necessidade de zelar pelos bens públicos utilizando de todos os meios ao seu alcance para protegê-los, sabendo que as aquisições dos materiais são imprescindíveis para manutenção preventiva e corretiva dos prédios públicos para termos condições de melhorar esses prédios públicos que recebem nossos alunos, professores, técnicos pedagógicos anualmente.

A manutenção preventiva e corretiva dos prédios públicos são de responsabilidade do Poder Executivo municipal e por meio da Secretaria Executiva Municipal de Educação busca obter as contratações correlatas para garantir meios e formas de fornecer materiais para melhoramento dos ambientes escolares e suprir os profissionais de matérias pedagógicas e esportivos afim de receber nossos alunos nas salas de aulas, quadras esportivas e outros espaços educativos.

O procedimento licitatório deve ser levado em consideração, em todos seus termos, itens, sua natureza, economicidade e a finalidade dos produtos a serem adquiridos. Portanto, é de fundamental importância que seja realizado o procedimento para viabilizar a contratação e posterior atendimento das demandas da Secretaria Executiva Municipal de Educação junto as escolas da rede pública municipal de ensino.

Diante do exposto acima, com base na legalidade da Lei Federal nº 14.133/2021, a Secretaria Executiva Municipal de Educação, solicita que seja realizado o referido processo licitatório, para atender a sua demanda.

**5.0. UNIDADES PÚBLICAS ESCOLARES A SEREM BENEFICIADAS:**

ITEM	UNIDADE ESCOLAR	ITEM	UNIDADE ESCOLAR
1	C M LUIZ FERREIRA SANTANA (INEP: 15573010)	55	E M E F JARDIM DE DEUS (INEP: 15122077)
2	E M E F JOSE DE ANCHIETA (INEP: 15122093)	56	E M E F JOAO CIRO DE MOURA (INEP: 15590313)
3	E M E F PADRE JOSIMO TAVARES (INEP: 15122263)	57	E M E F MADRE TEREZA DE JESUS (INEP: 15122123)
4	E M E F ABRÃO CARLOS BANDEIRA (INEP: 15171205)	58	E M E F MARECHAL DEODORO DA FONSECA (INEP: 15122131)



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU  
SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

5	E M E F AMIZADE (INEP: 15121747)	59	E M E F MARECHAL RONDON (INEP: 15121623)
6	E M E F ANA CELESTE (INEP: 15121755)	60	E M E F MARIA HELENA (INEP: 15585816)
7	E M E F ARCO VERDE (INEP: 15516750)	61	E M E F MISSAO EDUCAR (INEP: 15158543)
8	E M E F BARBARA DE ALENCAR (INEP: 15535592)	62	E M E F MONTEIRO LOBATO (INEP: 15122166)
9	E M E F BOA VISTA (INEP: 15580008)	63	E M E F MORADA DOS SONHOS (INEP: 15139920)
10	E M E F CAMINHO PARA LIBERDADE (INEP: 15516695)	64	E M E F NOSSA SENHORA APARECIDA (INEP: 15585832)
11	E M E F CEU AZUL (INEP: 15121879)	65	E M E F NOSSA SENHORA DA GUIA (INEP: 15122239)
12	E M E F CHAPEUZINHO VERMELHO (INEP: 15139093)	66	E M E F NOSSA SENHORA DE FATIMA (INEP: 15122190)
13	E M E F CRISTO REDENTOR (INEP: 15121909)	67	E M E F NOSSA SENHORA DE NAZARE (INEP: 15579972)
14	E M E F DEUZINA COELHO RIBEIRO (INEP: 15121631)	68	E M E F NOVO OESTE (INEP: 15122018)
15	E M E F DIVINO PAI ETERNO (INEP: 15121950)	69	E M E F NOVO PARAISO (INEP: 15122220)
16	E M E F DOM EURICO KRAUTLER (INEP: 15121984)	70	E M E F PASSARO AZUL (INEP: 15121593)
17	E M E F DOM PRECIOSO (INEP: 15151263)	71	E M E F PAZ E AMOR (INEP: 15122255)
18	E M E F ELENIR FERREIRA CHAVES (INEP: 15586545)	72	E M E F PEDRO ALVARES CABRAL (INEP: 15122271)
19	E M E F ESPERANCA DIVINA (INEP: 15585808)	73	E M E F PEQUENO POLEGAR (INEP: 15122280)
20	E M E F ESTRELA DALVA (INEP: 15122000)	74	E M E F PROFESSORA CARMINA GOMES (INEP: 15538893)
21	E M E F FILOMENO DE SOUSA REIS (INEP: 15122026)	75	E M E F Prof.ª MAGNÓLIA DE LIRA MOURA (INEP: 15121917)
22	E M E F GLOBO VERDE (INEP: 15141071)	76	E M E F RUTH PASSARINHO (INEP: 15123324)
23	E M E F GUERREIRO MAIA (INEP: 15151433)	77	E M E F SANTA BARBARA (INEP: 15122484)
24	E M E F I TOCANTINS (INEP: 15128679)	78	E M E F SANTA ROSA (INEP: 15122433)
25	E M E F INDIGENA BEKWYNHMETI (INEP: 15586510)	79	E M E F SAO JOAO (INEP: 15122468)
26	E M E F INDIGENA BEPGOGOTI (INEP: 15171175)	80	E M E F SAO JOSÉ (INEP: 15122476)
27	E M E F INDIGENA BEPKA-ÉKTI (INEP: 15171191)	81	E M E F SEMENTINHA DO SABER (INEP: 15516717)
28	E M E F INDIGENA BEPKURWYTI (INEP: 15162842)	82	E M E F SUMAUMA (INEP: 15580059)
29	E M E F INDIGENA BEPYKAXTI (INEP: 15162834)	83	E M E F TANCREDO NEVES (INEP: 15122573)
30	E M E F INDIGENA BETYKRE (INEP: 15175758)	84	E M E F TEORIA DO SABER (INEP: 15121682)
31	E M E F INDIGENA CAPITAO BEP NOX (INEP: 15151573)	85	E M E F TRES RIOS (INEP: 15122590)
32	E M E F INDIGENA IPYPY (INEP: 15162826)	86	E M E F UNIVERSO DA CRIANÇA (INEP: 15516202)
33	E M E F INDIGENA JAKURIRE (INEP: 15573028)	87	E M E F VERISSIMO FERREIRA SILVA (INEP: 15122620)
34	E M E F INDIGENA KAMURE (INEP: 15175790)	88	E M E F XINGUARY (INEP: 15151417)
35	E M E F INDIGENA KAMÉRÉTIDJÓ (INEP: 15176274)	89	E M E F CAMINHO DA PAZ (INEP: 15575071)
36	E M E F INDIGENA KOKRÉNY (INEP: 15171183)	90	E M E F 24 DE JUNHO (INEP: 15151425)
37	E M E F INDIGENA KOTYTERE (INEP: 15162850)	91	E M E F CACHOEIRINHA (INEP: 15516741)
38	E M E F INDIGENA KRAKATIRE (INEP: 15175340)	92	E M E F DOM PEDRO II (INEP: 15122972)
39	E M E F INDIGENA KUBENHIKÁHHTI (INEP: 15573087)	93	E M E F FUTURO DO AMANHÃ (INEP: 15585824)
40	E M E F INDIGENA KUJKO (INEP: 15167500)	94	E M E F MARIA MADALENA (INEP: 15122140)
41	E M E F INDIGENA MRYKY (INEP: 15175774)	95	E M E F NOVO HORIZONTE (INEP: 15139889)
42	E M E F INDIGENA NGRENHRÓRÓTI (INEP: 15175324)	96	E M E F PRESBITERIANA DORMELINDA GONCALVES (INEP: 15573060)
43	E M E F INDIGENA NGRÓNH RE (INEP: 15175359)	97	E M E F ROUXINOL (INEP: 15122360)
44	E M E F INDIGENA NOROTIRE (INEP: 15175766)	98	E M E F JARDIM DA INFANCIA CELESTE (INEP: 15122050)



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU  
SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

45	E M E F INDIGENA PANH-NÓRO (INEP: 15175332)	99	E M E I MISSIONARIA LUZ E VIDA (INEP: 15586561)
46	E M E F INDIGENA PANHMOTIRE (INEP: 15580040)	100	EMEF INDIGENA BEPTOK (INEP: 15175740)
47	E M E F INDIGENA PANHOTI (INEP: 15167526)	101	EMEF INDIGENA KAPRÉN (INEP: 15175804)
48	E M E F INDIGENA PAT-NHO (INEP: 15162818)	102	U M E I ELEANDRO DOS SANTOS NOGUEIRA (INEP: 15167623)
49	E M E F INDIGENA PRINKORE (INEP: 15175723)	103	U M E I JULINO DE SOUZA PORTO (INEP: 15162869)
50	E M E F INDIGENA PYKATIRE (INEP: 15572951)	104	U M E I MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS LOPES (INEP: 10000000)
51	E M E F INDIGENA ROJKORE (INEP: 15175782)	105	U M E I PROFESSORA RAIMUNDA DE OLIVEIRA PINTO (INEP: 15175812)
52	E M E F INDIGENA TAKAKPRÔRE (INEP: 15175715)	106	U M E I RAIMUNDO PINTO DE MESQUITA (INEP: 15162885)
53	E M E F INDIGENA TAKÁK-KUDJY (INEP: 15175707)	107	U M E I TEREZA RAMOS DA SILVA (INEP: 20000000)
54	E M E F JARDIM DA INFANCIA (INEP: 15122069)	108	U M E I WILSON DA SILVA NUNES (INEP: 15162877)

## 6.0. DA ESTIMATIVA DE VALORES E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Para custeio das despesas decorrentes da contratação, indicamos recursos previstos no orçamento anual da Secretaria Executiva Municipal de Educação para o exercício de 2024, estando livres e não comprometidos para celebração da referida contratação.

O valor total estimado para o presente será da seguinte forma:

**R\$ 1.186.550,15 (Um Milhão, Cento e Oitenta e Seis Mil, Quinhentos e Cinquenta Reais e Quinze Centavos)**, junto a fonte de recurso do FME e FUNDEB, subdivididos nas classificação a seguir:

**Exercício 2024. Classificação 12.361.0003.2.164 GESTÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO**, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.24 Material para Manutenção de Bens Imóveis;

**Exercício 2024. Classificação 12.361.0003.2.173 PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL**

Classificação econômica: 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.26 Material Elétrico e Eletrônico, SubElemento 3.3.90.30.14 Material Educativo Esportivo. Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 Material Permanente, Subelemento 4.4.90.52.10 Aparelhos e Equipamentos de Esporte e Diversão.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU  
SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**Exercício 2024. Classificação 12.361.0003.1.048 CONSTRUÇÃO, REFORMA E ADEQ. DE ESCOLAS DE ENS. FUNDAMENTAL**

Classificação econômica: 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.24 Material para Manutenção de Bens Imóveis; Subelemento 3.3.90.30.42 Ferramentas.

**Exercício 2024. Classificação 12.365.0003.1.046 CONSTRUÇÃO, REF. E ADEQUAÇÃO DAS ESCOLAS DE ENS. INFANTIL E PRÉ ESCOLAR - FME**

Classificação econômica: 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.24 Material para Manutenção de Bens Imóveis.

**Exercício 2024. Classificação 12.122.0003.2.080 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Classificação econômica: 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.24 Material para Manutenção de Bens Imóveis, Subelemento 3.3.90.30.42 Ferramentas. Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 Material Permanente, Subelemento 4.4.90.52.34 Máquinas, utensílios e Equipamentos Diversos.

**Exercício 2024. Classificação 12.361.0003.1.053 Construção, Reforma e Adeq. Das Escolas do Ensino Fundamental -FUNDEB**

Classificação econômica: 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.24 Material para Manutenção de Bens Imóveis, Subelemento 3.3.90.30.42 Ferramentas;

**Exercício 2024. Classificação 12.365.0003.1.055 Construção, Reforma e Adeq. Das Escolas do Ensino Infantil e Pre Escolar - FUNDEB**

Classificação econômica: 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.24 Material para Manutenção de Bens Imóveis.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU  
SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

#### **7.0. DA APURAÇÃO DOS OBJETOS DEMANDADOS**

Para a apuração dos produtos elencados neste Termo de Referência, foi realizado um levantamento a fim de se obter valores estimados, bem como o detalhamento das características dos produtos, de forma a adequar a administração pública por melhor qualidade e o menor desembolso, através de um procedimento formal do tipo REGISTRO DE PREÇO, bem como, na forma de aquisição mais vantajosa para o Município de São Félix do Xingu.

#### **8.0. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS.**

Os pagamentos serão realizados no prazo de 30 (trinta) dias úteis, em conta corrente da contratada, contados a partir do recebimento e certificação da nota fiscal/fatura, que deverá ser entregue no setor de finanças na sede da Secretaria Executiva Municipal de Educação, na Avenida Coronel Tancredo nº.486, Bairro Triunfo, São Felix do Xingu, para que seja mantido o equilíbrio econômico e financeiro do contrato, desde que respeitadas e cumpridas as obrigações legais e fiscais.

#### **9.0. RECEBIMENTO E CRITERIOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO**

- 9.1 A(s) empresa(s) vencedora (s) no processo de licitação deverá fornecer produtos de boa qualidade e com critérios exigidos neste Termo de Referência e seus anexos, devendo cumprir todas as normas provenientes do Código de Defesa do Consumidor. Sendo que o recebimento definitivo do objeto deverá acontecer após a vitoria da equipe de fiscalização da Secretaria Executiva de Educação e fiscalizará o contrato para garantir o fiel cumprimento do mesmo.
- 9.2 O fornecimento será de forma parcelada, de acordo com as solicitações da SEMED, e deverá estar em bom estado de forma a preservar suas características originais e atender as especificações técnicas exigidas



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU  
SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- 9.3 A entrega do produto ficara a cargo da CONTRATADA, devendo ser providenciada transporte e mão de obra necessária, sem quaisquer ônus ao CONTRATANTE, até o local por este indicado.

## 10 DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

8.1. Fica nomeado como Gerente de Contrato o servidor público Sr. **José Rosinaldo Barbosa Ribeiro**, e Fiscal de Contrato o servidor público Sr. **Wandson de Sousa Silva** que ficam responsáveis por fiscalizar todos os aspectos contratuais; se as partes estão cumprindo as cláusulas contratuais; se a execução do objeto está sendo realizada no prazo estipulado; se a parte CONTRATANTE está realizando os pagamentos no prazo acertado, se a contratada está cumprindo e mantendo suas obrigações fiscais em dia, dessa forma garantindo que ambas as partes estejam cumprindo suas obrigações conforme estabelecido em termo contratual. Tudo amparado legalmente pelo Art. 117 da Lei nº.14.133/21.

Art. 117. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

## 11 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 11.1 Fornecer o objeto de acordo com os parâmetros estabelecidos no TR, atendendo os requisitos e observadas às normas constantes neste instrumento;
- 11.2 Entregar os produtos mediante recebimento de ordem de compra/requisição devidamente assinada e carimbada pelo responsável competente;
- 11.3 Entregar o produto de acordo com o pactuado, não sendo aceito em hipótese alguma produtos de qualidade inferior ao licitado;
- 11.4 Entregar os produtos no prazo máximo de até 05(cinco) dias após recebimento de ordem de compra/requisição;
- 11.5 Responsabilizar-se por todo o ônus referente à entrega dos produtos na cidade de São Félix do Xingu - Pará, CEP. 68.380-000; entregar os produtos nas escolas



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU  
SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

sediadas na sede do município e também no almoxarifado da Secretaria Executiva Municipal de Educação na Avenida Coronel Tancredo nº.486, Bairro Triunfo;

- 11.6 Responsabilizar-se pela troca de produtos, com má qualidade ou com qualidade inferior ao estabelecido no contrato, efetuando a permuta, no prazo imediato a partir do conhecimento do defeito, através de solicitação expedida pelo setor responsável;
- 11.7 Comunicar a Administração no prazo de 24(vinte e quatro) horas, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 11.8 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação.

## **12 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 12.1 Realizar a aquisição dos materiais através de pedido / requisição devidamente carimbada e assinada por agente competente nomeado para o mesmo.
- 12.2 Realizar o pagamento das Notas Fiscais em conta corrente da CONTRATADA, no prazo estabelecido por este termo;
- 12.3 Zelar pelo fiel cumprimento das normas e condições estabelecidas nestes termos para manter o equilíbrio inicial do contrato;
- 12.4 Fiscalizar e acompanhar o contrato através da equipe de fiscalização.
- 12.5 Comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.
- 12.6 Proporcionar a CONTRATADA todas as condições necessárias para o fiel cumprimento das normas e condições estabelecidas nestes subitens e no termo contratual, consoante o qual estabelece a Lei nº. 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores;

## **13 DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 13.1 Aplicam-se à execução dos termos contratuais provenientes deste processo e aos casos omissos, as normas da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, os



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU  
SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

preceitos de direito público, os princípios da administração e teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado e outras legislações pertinentes;

13.2 Caso o contratado, deixar de entregar documentação exigida, apresentar documentação falsa, ensejar o retardo da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comporta-se de modo idôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito às sanções previstas na **Lei nº 14.133/2021**.

São Félix do Xingu-PA, 02 de Outubro de 2024.

Elenir Dias de Brito

Departamento de Licitação-SEMED



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU  
SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

## **APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**

Considerando a necessidade do **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS, ELETRICOS, VIDROS, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ESPORTIVOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS ESCOLAS DA REDE PUBLICA DE ENSINO REGULAR E INTEGRAL JUNTO A SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, e após análise, **APROVO** o presente TERMO DE REFERÊNCIA e **AUTORIZO** que encaminhem-se os autos a Comissão Permanente de Licitações e Contratos junto a Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu para as devidas providências.

São Félix do Xingu, 03 de Outubro de 2024.

DARCI DE FRANÇA RODRIGUES  
7946158220

Atribuição de forma digital por (DARCI DE FRANÇA RODRIGUES) 17946158220  
Data: 2024.10.03 15:31:17 -03'00'

**DARCI DE FRANÇA RODRIGUES**  
**Secretário Executivo Municipal de Educação**  
**Decreto nº 1247/2024**



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU  
SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**JUSTIFICATIVA DE AQUISIÇÃO**

**SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED** faz saber e justifica-se pelo ato do processo de contratação conforme abaixo descreve:

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS, ELETRICOS, VIDROS, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ESPORTIVOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS ESCOLAS DA REDE PUBLICA DE ENSINO REGULAR E INTEGRAL JUNTO A SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED.**

A futura aquisição destes materiais se fazem necessárias para utilização nos serviços de manutenção predial, construção, reparos e conservação das instalações de todas das unidades escolares da rede pública regular e integral de São Felix do Xingu, garantindo assim os meios necessários para mantermos a conservação do patrimônio público, gerando um melhor atendimento com qualidade e eficiência no ambiente escolar.

A manutenção preventiva e corretiva dos prédios públicos são de responsabilidade do poder executivo municipal e por meio da Secretaria Executiva Municipal de Educação que busca obter contratações correlatas para garantir meios e formas de suprir e fornecer materiais para melhoramento dos ambientes escolares afim de receber nossos alunos, professores e técnicos pedagógicos anualmente. O procedimento licitatório deverá ser levado em consideração, em todos os termos, também os itens, natureza, economicidade e a finalidade dos produtos a serem adquiridos.

Considerando o essencial consumo dos produtos para eventuais e pequenos reparos e adaptações nas estruturas físicas dos prédios públicos ligados a Secretaria Executiva Municipal de Educação de São Félix do Xingu, visando manter as instalações adequadas e um ambiente seguro e conservado, proporcionando estímulo, saúde e bem-estar não somente aos servidores, mas também a toda a comunidade em geral, que utiliza os serviços prestados pela Secretaria Executiva Municipal de Educação. Sendo assim, são necessários que a Secretaria Executiva



Municipal de Educação tenha disponibilidade de fornecer os materiais com o objetivo de sanar os pequenos reparos e adaptações necessários à conservação da estrutura física das 108 Unidades Escolares ativas no município. Neste sentido, a formação de processo licitatório para os produtos objeto desta contratação, objetiva a racionalização dos gastos públicos e pretende gerar maior economia, obtida por meio de ganhos em volume e escala de fornecimento e da necessidade de uso, considerando a possibilidade de estimar por período, evento ou destinação, as contratações e, por consecutivo as entregas na forma de REGISTRO DE PREÇO, pelo critério, MENOR PREÇO POR ITEM, considerando o eventual fornecimento, de forma parcelada e de acordo com as demandas estimadas pela Unidade Requisitante.

A aquisição se justifica face ao interesse público de manter os serviços da administração pública em níveis aceitáveis para oferecer aos usuários produtos que apoiam a realização das atividades essenciais realizadas por esta municipalidade. Os materiais serão utilizados nos serviços de manutenção, construção, recuperação e conservação nas instalações prediais de todas as unidades pertencentes a Secretaria Executiva Municipal de Educação, garantindo assim a qualidade no atendimento e considerando que a necessidade de zelar pelos bens públicos, utilizando de todos os meios ao seu alcance para protegê-los, sabendo que a aquisição dos materiais é necessária para manutenção preventiva e corretiva dos prédios públicos.

Muitos serviços de obras são executados de forma direta pela secretaria municipal de educação que possui os servidores em seu quadro de funcionários, porém, necessita de materiais para execução de tais serviços. Os serviços mencionados e executados pela secretaria constituem atividades precípuas deste município, uma vez que todos os sistemas existentes no município são de responsabilidade da Prefeitura e para manter o bom andamento dos serviços faz-se necessária as referidas aquisições.

São Félix do Xingu-PA, 27 de Setembro de 2024

DARCI DE	Assinado de forma
FRANCA	digital por DARCI DE
RODRIGUES:179	FRANCA
46158220	RODRIGUES:179461
	58220

## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 49/2024**

### **1. INFORMAÇÕES BÁSICA DO ETP:**

- 1.1 Processo nº 49/2024**
- 1.2 Responsável pela Elaboração do ETP-Estudo Técnico Preliminar.  
Comissão de Planejamento - Semed**

### **2. DEFINIÇÃO DO OBJETO.**

**REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS, ELETRICOS, VIDROS, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ESPORTIVOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO REGULAR E INTEGRAL JUNTO A SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED.**

**2.1.** Este estudo segue as diretrizes da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº.1245/2023, visando garantir que o processo seja conduzido de forma eficiente e que os resultados obtidos possam subsidiar as decisões estratégicas da Secretaria Executiva Municipal de Educação em relação à aquisição de materiais para manutenção de bens imóveis que englobam materiais de construção em geral, vidros, materiais elétricos, ferramentas e equipamentos, além de materiais pedagógicos, educativos e esportivos que contribuem para a melhoria do ambiente educacional e para o alcance dos objetivos educacionais estabelecidos.

**2.2.** O presente Estudo Técnico Preliminar tem como objetivo principal fornecer uma análise abrangente e detalhada das necessidades, requisitos e possibilidades relacionadas à aquisição desses materiais para atender às demandas específicas da rede pública escolar do ensino regular e integral junto rede pública municipal de do município.

*nelson*

### 3. Descrição da necessidade

3.1 O objeto desta contratação não se encontra no Plano de Contratações anual, visto que em decorrência da transição entre às Leis nº 8.666/93 e a Lei nº 14.133, a administração do órgão municipal de educação optou em adiar o PCA ( PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL) para as contratações realizadas no ano de 2025.

3.2 A futura aquisição destes materiais objeto da solicitação DFD nº.049/2024 datado de 25 de Setembro de 2024, foi encaminhada para essa comissão afim da emissão deste ETP em cumprimento com o art. 18 inciso I da Lei 14.133/21.

3.3 As presentes contratações se fazem necessárias para utilização nos serviços de manutenção predial, construção, reparos e conservação das instalações de todas das unidades escolares da rede pública regular e integral de São Felix do Xingu, garantindo assim os meios necessários para mantermos a conservação do patrimônio público, gerando um melhor atendimento com qualidade e eficiência no ambiente escolar.

3.4 A manutenção preventiva e corretiva dos prédios públicos são de responsabilidade do poder executivo municipal e por meio da Secretaria Executiva Municipal de Educação que busca obter contratações correlatas para garantir meios e formas de suprir e fornecer materiais para melhoramento dos ambientes escolares afim de receber nossos alunos, professores e técnicos pedagógicos anualmente. O procedimento licitatório deverá ser levado em consideração, em todos os termos, também os itens, natureza, economicidade e a finalidade dos produtos a serem adquiridos.

3.5 Considerando o essencial consumo dos produtos para eventuais e pequenos reparos e adaptações nas estruturas físicas dos prédios públicos ligados a Secretaria Executiva Municipal de Educação de São Félix do Xingu, visando manter as instalações adequadas e um ambiente seguro e conservado, proporcionando estímulo, saúde e bem-estar não somente aos servidores, mas também a toda a comunidade em geral, que utiliza os serviços prestados pela Secretaria Executiva Municipal de Educação. Sendo assim, são necessários que a Secretaria Executiva Municipal de Educação tenha disponibilidade de fornecer os materiais com o objetivo de sanar os pequenos reparos e adaptações necessários à conservação da estrutura física das 108 Unidades Escolares ativas no município. Neste sentido, a formação de processo licitatório para os produtos objeto desta contratação, objetiva a racionalização dos gastos públicos e pretende gerar maior economia, obtida por meio de ganhos em volume e escala de fornecimento e da

necessidade de uso, considerando a possibilidade de estimar por período, evento ou destinação, as contratações e, por consecutivo as entregas na forma de REGISTRO DE PREÇO, pelo critério, MENOR PREÇO POR ITEM, considerando o eventual fornecimento, de forma parcelada e de acordo com as demandas estimadas pela Unidade Requisitante.

3.6 A aquisição se justifica face ao interesse público de manter os serviços da administração pública em níveis aceitáveis para oferecer aos usuários produtos que apoiam a realização das atividades essenciais realizadas por esta municipalidade. Os materiais serão utilizados nos serviços de manutenção, construção, recuperação e conservação nas instalações prediais de todas as unidades pertencentes a Secretaria Executiva Municipal de Educação, garantindo assim a qualidade no atendimento e considerando que a necessidade de zelar pelos bens públicos, utilizando de todos os meios ao seu alcance para protegê-los, sabendo que a aquisição dos materiais é necessária para manutenção preventiva e corretiva dos prédios públicos.

3.7 Muitos serviços de obras são executados de forma direta pela secretaria municipal de educação que possui os servidores em seu quadro de funcionários, porém, necessita de materiais para execução de tais serviços.

3.8 Os serviços mencionados e executados pela secretaria constituem atividades precípuas deste município, uma vez que todos os sistemas existentes no município são de responsabilidade da Prefeitura e para manter o bom andamento dos serviços faz-se necessária as referidas aquisições.

3.9 A escolha da modalidade de Pregão Eletrônico para a realização deste processo licitatório justifica-se pela maior rapidez em sua execução e pela possibilidade de se obter preços mais vantajosos pela administração, pela possibilidade que têm os licitantes de reduzir preços durante o próprio processo de escolha.

3.10 Justificadamente, portanto, recomendamos por realizar-se a futura licitação, valendo-se do Sistema de Registro de Preços em virtude do exato enquadramento das necessidades nos requisitos fundamentais para utilização desse sistema, a saber: aquisições frequentes, quantitativo que não se pode definir previamente, e necessidade de entregas constantes e parceladas.

3.11 A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

3.12 A seguir listamos os profissionais pertencentes ao quadro efetivo que executam os serviços de obras pela Secretaria Executiva Municipal de Educação e em suas unidades públicas escolares, e também de contratações correlatas a execução de demais obras pela rede pública de ensino;

PROFISSIONAIS PARA SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DIRETA		
DESCRIÇÃO	CARGO/FUNÇÃO	SITUAÇÃO
NOME: MAXCIRLEI RIBEIRO FEITOSA	PEDREIRO	EFETIVO
NOME: ADÃO INÁCIO DA SILVA	PEDREIRO	EFETIVO
NOME: MARIO DE PINHO VIANA	ELETRICISTA	EFETIVO

FONTE: <https://www.sfxingu.pa.gov.br/portal-da-transparencia/>



Transparência  
**Folha de Pagamento**

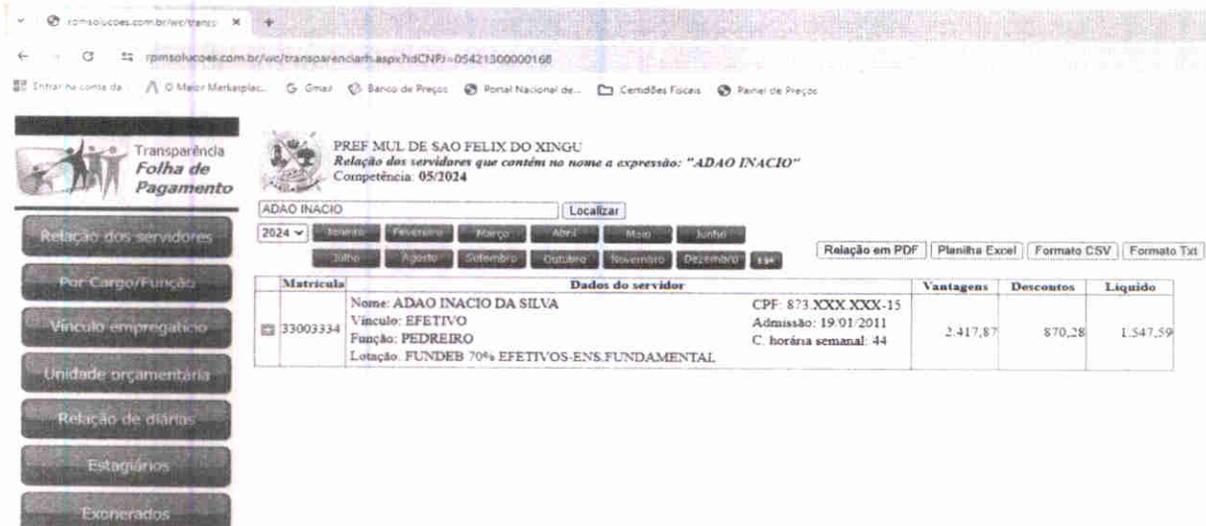
PREF MUL DE SAO FELIX DO XINGU  
Relação dos servidores que contém no nome a expressão: "MAXCIRLEI RIBEIRO FEITOSA"  
Competência: 05/2024

MAXCIRLEI RIBEIRO FEITOSA Localizar

2024 | Janeiro | Fevereiro | Março | Abril | Maio | Junho | Julho | Agosto | Setembro | Outubro | Novembro | Dezembro | 134

Relação em PDF | Planilha Excel | Formato CSV | Formato Txt

Matricula	Dados do servidor	Vantagens	Descontos	Líquido	
33003452	Nome: MAXCIRLEI RIBEIRO FEITOSA Vínculo: EFETIVO Função: PEDREIRO Lotação: FUNDEB 70% EFETIVOS-ENS FUNDAMENTAL	CPF: 712.XXX.XXX-20 Admissão: 15-06-2011 C. horária semanal: 44	3.533,09	2.439,67	1.093,42



Transparência  
**Folha de Pagamento**

PREF MUL DE SAO FELIX DO XINGU  
Relação dos servidores que contém no nome a expressão: "ADAO INACIO"  
Competência: 05/2024

ADAO INACIO Localizar

2024 | Janeiro | Fevereiro | Março | Abril | Maio | Junho | Julho | Agosto | Setembro | Outubro | Novembro | Dezembro | 134

Relação em PDF | Planilha Excel | Formato CSV | Formato Txt

Matricula	Dados do servidor	Vantagens	Descontos	Líquido	
33003334	Nome: ADAO INACIO DA SILVA Vínculo: EFETIVO Função: PEDREIRO Lotação: FUNDEB 70% EFETIVOS-ENS.FUNDAMENTAL	CPF: 873.XXX.XXX-15 Admissão: 19-01-2011 C. horária semanal: 44	2.417,87	870,28	1.547,59



Transparência  
**Folha de Pagamento**

PREF MUL DE SÃO FÉLIX DO XINGU  
Relação dos servidores que contém no nome a expressão: "MARIO DE PINHO"  
Competência: 05/2024

MARIO DE PINHO Localizar

2024 | Janeiro | Fevereiro | Março | Abril | Maio | Junho | Julho | Agosto | Setembro | Outubro | Novembro | Dezembro | 2024

Relação em PDF | Planilha Excel | Formato CSV | Formato Txt

Matrícula	Dados do servidor	Vantagens	Descontos	Líquido
33002626	<p>Nome: MARIO DE PINHO VIANA Vínculo: EPETIVO Função: ELETRICISTA Lotação: FUNDEB 70% EPETIVOS-ENS.FUNDAMENTAL</p> <p>CPF: 178 XXX XXX-68 Admissão: 17/03/2010 C. horário semanal: 44</p>	3.382,01	1.035,52	2.346,49

3.13 Salientamos ainda a importância deste processo de contratação que seja conduzido de forma transparente e conforme os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, respeitando os trâmites previstos na legislação vigente e os procedimentos internos desta instituição. Portanto, é de fundamental importância que seja realizado essa contratação para viabilizar o atendimento de forma satisfatória as demandas da Secretaria e das 108 Escolas da Rede pública Municipal de Ensino conforme registrado a seguir:

ITEM	UNIDADE ESCOLAR	ITEM	UNIDADE ESCOLAR
1	C M LUIZ FERREIRA SANTANA (INEP: 15573010)	55	E M E F JARDIM DE DEUS (INEP: 15122077)
2	E M E F JOSE DE ANCHIETA (INEP: 15122093)	56	E M E F JOAO CIRO DE MOURA (INEP: 15590313)
3	E M E F PADRE JOSIMO TAVARES (INEP: 15122263)	57	E M E F MADRE TEREZA DE JESUS (INEP: 15122123)
4	E M E F ABRÃO CARLOS BANDEIRA (INEP: 15171205)	58	E M E F MARECHAL DEODORO DA FONSECA (INEP: 15122131)
5	E M E F AMIZADE (INEP: 15121747)	59	E M E F MARECHAL RONDON (INEP: 15121623)
6	E M E F ANA CELESTE (INEP: 15121755)	60	E M E F MARIA HELENA (INEP: 15585816)
7	E M E F ARCO VERDE (INEP: 15516750)	61	E M E F MISSAO EDUCAR (INEP: 15158543)
8	E M E F BARBARA DE ALENCAR (INEP: 15535592)	62	E M E F MONTEIRO LOBATO (INEP: 15122166)
9	E M E F BOA VISTA (INEP: 15580008)	63	E M E F MORADA DOS SONHOS (INEP: 15139920)
10	E M E F CAMINHO PARA LIBERDADE (INEP: 15516695)	64	E M E F NOSSA SENHORA APARECIDA (INEP: 15585832)
11	E M E F CEU AZUL (INEP: 15121879)	65	E M E F NOSSA SENHORA DA GUIA (INEP: 15122239)

12	E M E F CHAPEUZINHO VERMELHO (INEP: 15139093)	66	E M E F NOSSA SENHORA DE FATIMA (INEP: 15122190)
13	E M E F CRISTO REDENTOR (INEP: 15121909)	67	E M E F NOSSA SENHORA DE NAZARE (INEP: 15579972)
14	E M E F DEUZINA COELHO RIBEIRO (INEP: 15121631)	68	E M E F NOVO OESTE (INEP: 15122018)
15	E M E F DIVINO PAI ETERNO (INEP: 15121950)	69	E M E F NOVO PARAISO (INEP: 15122220)
16	E M E F DOM EURICO KRAUTLER (INEP: 15121984)	70	E M E F PASSARO AZUL (INEP: 15121593)
17	E M E F DOM PRECIOSO (INEP: 15151263)	71	E M E F PAZ E AMOR (INEP: 15122255)
18	E M E F ELENIR FERREIRA CHAVES (INEP: 15586545)	72	E M E F PEDRO ALVARES CABRAL (INEP: 15122271)
19	E M E F ESPERANCA DIVINA (INEP: 15585808)	73	E M E F PEQUENO POLEGAR (INEP: 15122280)
20	E M E F ESTRELA DALVA (INEP: 15122000)	74	E M E F PROFESSORA CARMINA GOMES (INEP: 15538893)
21	E M E F FILOMENO DE SOUSA REIS (INEP: 15122026)	75	E M E F Prof.ª MAGNÓLIA DE LIRA MOURA (INEP: 15121917)
22	E M E F GLOBO VERDE (INEP: 15141071)	76	E M E F RUTH PASSARINHO (INEP: 15123324)
23	E M E F GUERREIRO MAIA (INEP: 15151433)	77	E M E F SANTA BARBARA (INEP: 15122484)
24	E M E F I TOCANTINS (INEP: 15128679)	78	E M E F SANTA ROSA (INEP: 15122433)
25	E M E F INDIGENA BEKWYNHMETI (INEP: 15586510)	79	E M E F SAO JOAO (INEP: 15122468)
26	E M E F INDIGENA BEPGOGOTI (INEP: 15171175)	80	E M E F SAO JOSÉ (INEP: 15122476)
27	E M E F INDIGENA BEPKA-ÉKTI (INEP: 15171191)	81	E M E F SEMENTINHA DO SABER (INEP: 15516717)
28	E M E F INDIGENA BEPKURWYTI (INEP: 15162842)	82	E M E F SUMAUMA (INEP: 15580059)
29	E M E F INDIGENA BEPYKAXTI (INEP: 15162834)	83	E M E F TANCREDO NEVES (INEP: 15122573)
30	E M E F INDIGENA BETYKRE (INEP: 15175758)	84	E M E F TEORIA DO SABER (INEP: 15121682)
31	E M E F INDIGENA CAPITAO BEP NOX (INEP: 15151573)	85	E M E F TRES RIOS (INEP: 15122590)
32	E M E F INDIGENA IPYOPY (INEP: 15162826)	86	E M E F UNIVERSO DA CRIANÇA (INEP: 15516202)
33	E M E F INDIGENA JAKURIRE (INEP: 15573028)	87	E M E F VERISSIMO FERREIRA SILVA (INEP: 15122620)
34	E M E F INDIGENA KAMURE (INEP: 15175790)	88	E M E F XINGUARY (INEP: 15151417)
35	E M E F INDIGENA KAMÉRÉTIDJÖ (INEP: 15176274)	89	E M E I CAMINHO DA PAZ (INEP: 15575071)
36	E M E F INDIGENA KOKRÉNY (INEP: 15171183)	90	E M E I F 24 DE JUNHO (INEP: 15151425)
37	E M E F INDIGENA KOTYTERE (INEP: 15162850)	91	E M E I F CACHOEIRINHA (INEP: 15516741)
38	E M E F INDIGENA KRAKATIRE (INEP: 15175340)	92	E M E I F DOM PEDRO II (INEP: 15122972)
39	E M E F INDIGENA KUBENHIKÄNHTI (INEP: 15573087)	93	E M E I F FUTURO DO AMANHÃ (INEP: 15585824)
40	E M E F INDIGENA KUJKO (INEP: 15167500)	94	E M E I F MARIA MADALENA (INEP: 15122140)
41	E M E F INDIGENA MRYKY (INEP: 15175774)	95	E M E I F NOVO HORIZONTE (INEP: 15139889)
42	E M E F INDIGENA NGRENHRÖRÖTI (INEP: 15175324)	96	E M E I F PRESBITERIANA DORMELINDA GONCALVES (INEP: 15573060)
43	E M E F INDIGENA NGRÖNH RE (INEP: 15175359)	97	E M E I F ROUXINOL (INEP: 15122360)
44	E M E F INDIGENA NOROTIRE (INEP: 15175766)	98	E M E I JARDIM DA INFANCIA CELESTE (INEP: 15122050)
45	E M E F INDIGENA PANH-NÓRO (INEP: 15175332)	99	E M E I MISSIONARIA LUZ E VIDA (INEP: 15586561)
46	E M E F INDIGENA PANHMOTIRE (INEP: 15580040)	100	EMEF INDIGENA BEPTOK (INEP: 15175740)

47	E M E F INDIGENA PANHOTI (INEP: 15167526)	101	EMEF INDIGENA KAPRÊN (INEP: 15175804)
48	E M E F INDIGENA PAT-NHO (INEP: 15162818)	102	U M E I ELEANDRO DOS SANTOS NOGUEIRA (INEP: 15167623)
49	E M E F INDIGENA PRINKORE (INEP: 15175723)	103	U M E I JULINO DE SOUZA PORTO (INEP: 15162869)
50	E M E F INDIGENA PYKATIRE (INEP: 15572951)	104	U M E I MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS LOPES (INEP: 10000000)
51	E M E F INDIGENA ROJKORE (INEP: 15175782)	105	U M E I PROFESSORA RAIMUNDA DE OLIVEIRA PINTO (INEP: 15175812)
52	E M E F INDIGENA TAKAKPRÔRE (INEP: 15175715)	106	U M E I RAIMUNDO PINTO DE MESQUITA (INEP: 15162885)
53	E M E F INDIGENA TÁKÁK-KUDJY (INEP: 15175707)	107	U M E I TEREZA RAMOS DA SILVA (INEP: 20000000)
54	E M E F JARDIM DA INFANCIA (INEP: 15122069)	108	U M E I WILSON DA SILVA NUNES (INEP: 15162877)

3.14 Cumpre-nos dizer que anualmente a Secretaria Executiva Municipal de Educação adquire esse tipo de materiais educativos e esportivos do tipo bolas para diversas modalidades, uniformes personalizados, utensílios para esportes, tabuleiros de dama e xadrez, kits de tênis de mesa e outros voltados à atividades Físicas e intelectuais empregados pelas unidades educacionais do município.

3.15 O órgão municipal de educação na busca da ampliação do acesso ao esporte, lazer e inclusão social, proporciona com essas aquisições condições as equipes pedagógicas e professores de nossas escolas a promover ações que incentivem o esporte que é um importante aliado no processo educativo, em ações de combate à violência, ao racismo e à discriminação, devendo, portanto, ser garantido a toda cidadão no ambiente escolar e até fora dele. O desenvolvimento saudável de crianças ajuda a fortalecer o organismo de maneira geral, melhorando aspectos psicológicos e físicos, ensinam a trabalhar em equipe e a conviver com as diferenças étnicas e de classe social as quais tão inseridas.

3.16 Considerando o DFD, impetrados neste departamento de planejamento, pelo Departamento de Compras da Secretaria Executiva Municipal Educação, tem como objetivo de suprir as necessidades de material de construção em geral e materiais educativos e esportivos, visando atender as instituições públicas, tendo em vista que tal material é essencial à continuidade da prestação de serviço na rede escolar conforme diretrizes da Secretaria Executiva Municipal de Educação.

3.17 Conforme estabelece o Art. 23 da Lei 14.133/2021, a Administração Pública deve zelar pela obtenção de condições mais vantajosas para a contratação, o que pode incluir o parcelamento do objeto, quando tal medida promover economia de escala e a ampliação da competitividade. No entanto, após a análise detalhada e estudos técnicos

*Melhor*

quanto uma eventual divisão do objeto, conclui-se que o parcelamento (por Item), é a medida mais vantajosa para a administração proceder a **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS, ELETRICOS, VIDROS, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ESPORTIVOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS ESCOLAS DA REDE PUBLICA DE ENSINO REGULAR E INTEGRAL JUNTO A SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, logo trata-se de aquisição de materiais de forma parcelada e ou execução fracionada.

#### 4. DO QUANTITATIVO E CUSTO UNITARIO E TOTAL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BARRA DE FERRO ROSCADA ZINCADA 3/4 TAM. 1 METRO	UND	200	R\$ 15,30	R\$ 3.060,00
2	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA DE VIDRO PIVOTANTE, MIOLO COM DUAS CHAVES, CROMADA, COMPATÍVEL COM PORTAS DE 08 A 10MM.	UND	100	R\$ 170,00	R\$ 17.000,00
3	FECHADURA E CONTRAFECHADURA COMPLETA PARA PORTA DE VIDRO DE CORRER, MIOLO COM DUAS CHAVES, CROMADA, COMPATÍVEL COM PORTAS DE 08 A 10MM.	UND	100	R\$ 186,67	R\$ 18.667,00
4	SIFÃO EXTENSIVO CORRUGADO DUPLO DE POLIPROPILENO COR BRANCA, SAÍDA DN 38-40-48-50, ENTRADA 1/2 - 1.1/2 - 1.1/4.	UND	15	R\$ 9,74	R\$ 146,10
5	TELHA PLAN UNIVERSAL- MATERIAL CERAMICO, MEDIDAS COMUM 44,5CMX14,5CM.	UND	30000	R\$ 3,13	R\$ 93.900,00
6	ESPELHO EM VIDRO CRISTAL LAPIDADO 3MM ( ESPECIFICAÇÃO: DIVERSOS TAMANHOS E FORMATOS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO INCLUSO TODO MATERIAL, ENCAIXE UNIVERSAL E BUCHAS FIXAÇÃO).	M²	50	R\$ 399,12	R\$ 19.956,00
7	JANELA DE VIDRO INCOLOR 4MM LISO 2FL ( ESPECIFICAÇÃO: TAMANHO 100MX100M, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO INCLUSO TODO MATERIAL TIPO PERFIL, PARAFUSOS, BUCHAS, PUXADORES, ROLDANAS, BATENTES).	UND	160	R\$ 670,98	R\$ 107.356,80
8	JANELA DE VIDRO INCOLOR 6MM LISO 2FL ( ESPECIFICAÇÃO: TAMANHO 100MX120M, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO INCLUSO TODO MATERIAL TIPO PERFIL, PARAFUSOS, BUCHAS, PUXADORES, ROLDANAS, BATENTES) .	UND	150	R\$ 1.005,08	R\$ 150.762,00

9	JANELA DE VIDRO INCOLOR 6MM LISO 2FL ( ESPECIFICAÇÃO: TAMANHO 120MX150M, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO INCLUSO TODO MATERIAL TIPO PERFIL, PARAFUSOS, BUCHAS, PUXADORES, ROLDANAS, BATENTES) .	UND	150	R\$ 1.295,62	R\$ 194.343,00
10	VIDRO INCOLOR 3MM LISO ( ESPECIFICAÇÃO: DIVERSOS TAMANHOS E FORMATOS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO INCLUSO.	M²	100	R\$ 226,63	R\$ 22.663,00
11	VIDRO INCOLOR 4MM LISO ( ESPECIFICAÇÃO: DIVERSOS TAMANHOS E FORMATOS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO INCLUSO.	M²	100	R\$ 252,26	R\$ 25.226,00
12	VIDRO INCOLOR 6MM LISO ( ESPECIFICAÇÃO: DIVERSOS TAMANHOS E FORMATOS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO INCLUSO TODO MATERIAL TIPO PERFIL, PARAFUSOS, BUCHAS, DOBRADIÇAS, PUXADORES, ROLDANAS, BATENTES)	M²	100	R\$ 340,25	R\$ 34.025,00
13	VIDRO TEMPERADO INCOLOR 6MM LISO ( ESPECIFICAÇÃO: DIVERSOS TAMANHOS E FORMATOS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO INCLUSO TODO MATERIAL TIPO PERFIL, PARAFUSOS, BUCHAS, DOBRADIÇAS, PUXADORES, ROLDANAS, BATENTES)	M²	200	R\$ 402,53	R\$ 80.506,00
14	VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8MM LISO ( ESPECIFICAÇÃO: DIVERSOS TAMANHOS E FORMATOS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO INCLUSO TODO MATERIAL TIPO PERFIL, PARAFUSOS, BUCHAS, DOBRADIÇAS, PUXADORES, ROLDANAS, BATENTES), SEM FECHADURA INCLUSO.	M²	60	R\$ 431,32	R\$ 25.879,20
15	VIDRO TEMPERADO INCOLOR 10MM LISO ( ESPECIFICAÇÃO: DIVERSOS TAMANHOS E FORMATOS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO INCLUSO TODO MATERIAL TIPO PERFIL, PARAFUSOS, BUCHAS, DOBRADIÇAS, PUXADORES, ROLDANAS, BATENTES), SEM FECHADURA INCLUSO.	M²	50	R\$ 451,01	R\$ 22.550,50
16	VIDRO TEMPERADO FUMÉ 6MM LISO ( ESPECIFICAÇÃO: DIVERSOS TAMANHOS E FORMATOS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO INCLUSO TODO MATERIAL TIPO PERFIL, PARAFUSOS, BUCHAS, DOBRADIÇAS, PUXADORES, ROLDANAS, BATENTES).	M²	50	R\$ 389,36	R\$ 19.468,00
17	VIDRO TEMPERADO FUMÉ 8MM LISO ( ESPECIFICAÇÃO: DIVERSOS TAMANHOS E FORMATOS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO INCLUSO TODO MATERIAL TIPO PERFIL, PARAFUSOS, BUCHAS, DOBRADIÇAS, PUXADORES, ROLDANAS, BATENTES), SEM FECHADURA INCLUSO.	M²	50	R\$ 431,83	R\$ 21.591,50
18	VIDRO TEMPERADO FUMÉ 10MM LISO ( ESPECIFICAÇÃO: DIVERSOS TAMANHOS E FORMATOS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO INCLUSO TODO MATERIAL TIPO PERFIL, PARAFUSOS, BUCHAS, DOBRADIÇAS, PUXADORES, ROLDANAS, BATENTES), SEM FECHADURA INCLUSO.	M²	50	R\$ 611,77	R\$ 30.588,50

19	CABO PP 2X2.5MM	METRO	600	R\$ 9,95	R\$ 5.970,00
20	CABO PP 2X4.0 MM	METRO	600	R\$ 17,43	R\$ 10.458,00
21	CABO PP 3X2.5 MM	METRO	600	R\$ 13,36	R\$ 8.016,00
22	CABO PP 3X4.0 MM	METRO	400	R\$ 18,76	R\$ 7.504,00
23	CABO FLEX 1.5 MM	METRO	3000	R\$ 2,17	R\$ 6.510,00
24	CABO FLEX 2.5 MM	METRO	6000	R\$ 3,13	R\$ 18.780,00
25	CABO FLEX 4.0 MM	METRO	6000	R\$ 4,78	R\$ 28.680,00
26	CABO FLEX 6.0 MM	METRO	4000	R\$ 6,80	R\$ 27.200,00
27	CABO FLEX 10.0 MM	METRO	1500	R\$ 13,27	R\$ 19.905,00
28	CABO FLEX 16.0 MM	METRO	800	R\$ 17,95	R\$ 14.360,00
29	CABO TORCIDO 2.5 MM	METRO	800	R\$ 7,03	R\$ 5.624,00
30	CABO TORCIDO 4.0 MM	METRO	500	R\$ 10,69	R\$ 5.345,00
31	DISJUNTOR TRIFÁSICO 100 AMP	UND	6	R\$ 154,94	R\$ 929,64
32	DISJUNTOR BIPOLAR CURVA C 32 AMPERES	UND	30	R\$ 61,50	R\$ 1.845,00
33	DISJUNTOR BIPOLAR CURVA C 50 AMPERES	UND	10	R\$ 59,02	R\$ 590,20
34	DISJUNTOR BIPOLAR CURVA C 25 AMPERES	UND	30	R\$ 19,58	R\$ 587,40
35	FITA ISOLANTE ELÉTRICA 20M ADESIVA, ANTI-CHAMAS, LARGURA 19MM COR PRETA	UND	50	R\$ 19,42	R\$ 971,00
36	LAMPADA BIVOLT DE LED 20W BULBO E27 BRANCA	UND	100	R\$ 22,45	R\$ 2.245,00
37	LAMPADA BIVOLT DE LED 30W BULBO E27 BRANCA	UND	100	R\$ 23,40	R\$ 2.340,00
38	LAMPADA BIVOLT DE LED 50W BULBO E27 BRANCA	UND	70	R\$ 48,98	R\$ 3.428,60
39	LAMPADA BIVOLT DE LED 40W BULBO E27 BRANCA	UND	70	R\$ 31,63	R\$ 2.214,10
40	LAMPADA BIVOLT DE LED 100W BULBO E27 BRANCA	UND	50	R\$ 143,36	R\$ 7.168,00
41	PLAFON PLÁSTICO COM BOCAL PORCELANATO E27	UND	500	R\$ 15,00	R\$ 7.500,00
42	PLUGUE MACHO 2P-T	UND	15	R\$ 10,75	R\$ 161,25
43	PLUGUE TOMADA FÊMEA 2P-T	UND	15	R\$ 15,00	R\$ 225,00
44	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR SEM BARRAMENTO PARA 4 DISJUNTORES DIN BIPOLAR	UND	12	R\$ 70,00	R\$ 840,00
45	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR SEM BARRAMENTO PARA 8 DISJUNTORES DIN BIPOLAR	UND	9	R\$ 90,00	R\$ 810,00
46	REFLETOR LED 100W BIVOLT, LUZ BRANCA IP66	UND	15	R\$ 124,75	R\$ 1.871,25
47	REFLETOR LED 150W BIVOLT, LUZ BRANCA IP66	UND	15	R\$ 199,14	R\$ 2.987,10
48	REFLETOR LED 200W BIVOLT, LUZ BRANCA IP66	UND	12	R\$ 247,85	R\$ 2.974,20
49	TOMADA EMBUTIR SIMPLES 20 AMPERES.	UND	150	R\$ 8,82	R\$ 1.323,00
50	TOMADA EMBUTIR DUPLA 20 AMPERES	UND	50	R\$ 12,50	R\$ 625,00

51	TOMADA SOBREPOR SIMPLES 10 AMP. FORMATO RETANGULAR	UND	30	R\$ 12,96	R\$ 388,80
52	TOMADA SOBREPOR SIMPLES 20 AMP. FORMATO RETANGULAR	UND	50	R\$ 10,89	R\$ 544,50
53	TOMADA EMBUTIR TRIPLA 20 AMPERES	UND	50	R\$ 23,25	R\$ 1.162,50
54	ALICATE DE PRESSÃO 10 POLEGADA 200MM, MORDENTE, FABRICADO EM AÇO CARBONO DIMENSÕES: 21,5CM X 2,5CM X 7CM	UND	8	R\$ 67,33	R\$ 538,64
55	CHAVE COMBINADA 16 MM ACABAMENTO CROMADO FOSCO AÇO VANADIUM TIPO GEDORE	UND	5	R\$ 14,87	R\$ 74,35
56	CHAVE COMBINADA 17 MM ACABAMENTO CROMADO FOSCO AÇO VANADIUM TIPO GEDORE	UND	5	R\$ 15,02	R\$ 75,10
57	DISCO DE CORTE DE MADEIRA 12 POLEGADAS 305X30MM 24T EM AÇO CARBONO	UND	10	R\$ 31,73	R\$ 317,30
58	DISCO DIAMANTADO DE CORTE 105MM ESPESSURA 1.9 MM MATERIAL ÓXIDO DE ALUMÍNIO PARA MÁRMORE E PISO	UND	10	R\$ 41,65	R\$ 416,50
59	DISCO FLAP DESBASTE 7X7/8 180X22.23MM	UND	15	R\$ 7,95	R\$ 119,25
60	PISTOLA P/ COMPRESSOR DE AR DIRETO COM BICO 1,1MM EM COBRE, COM CANECA EM POLIETILENO 1000ML TIPO SUÇÃO, PRESSÃO DE TRABALHO (PSI):40 LBF/POL <sup>2</sup>	UND	5	R\$ 81,78	R\$ 408,90
61	ROLO LÃ EXTRA 23CM, COM CABO PLÁSTICO	UND	100	R\$ 51,99	R\$ 5.199,00
62	FURADEIRA DE IMPACTO 1/2 POLEGADA 750 W TENSÃO 220V 60HZ, VELOCIDADE DE ROTAÇÃO DE 3000RPM, EMPUNHADERA AUXILIAR E MADRIL 13MM	UND	2	R\$ 396,15	R\$ 792,30
63	LIXADEIRA ESMERILHADERA ANGULAR 4.1/2 POLEGADAS 900 WATTS, TENSÃO 220V, PUNHO AUXILIAR E CAPA DE PROTEÇÃO, ROTAÇÃO 11.000 RPM.	UND	2	R\$ 494,32	R\$ 988,64
64	ESMERILHADERA ANGULAR 9 POLEGADAS 2500W, TENSÃO 220V, DIÂMETRO DA ESCOVA 230MM, VELOCIDADE ROTAÇÃO 8500RPM, PUNHO AUXILIAR E CAPA DE PROTEÇÃO	UND	2	R\$ 779,61	R\$ 1.559,22
65	APITO PROFISSIONAL 40 PARA ARBITRO DE FUTEBOL- APITO EM MATERIAL EM PVC, TIPO CLASSICO, BOCAL DE SILICONE E CORDÃO, MEDIDAS APROXIMADAS 12,0 4,X2,2 CM, NA COR PRETO.	Unidade	6	R\$ 28,36	R\$ 170,16
66	BOLA DE BASQUETEBOL 450-500G - CIRCUNFERÊNCIA 72-74 CM-MATERIAL RESISTENTE, MATIZADA, MICROFIBRA, CÂMARA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO, BOLA PADRÃO OFICIAL DOS CAMPEONATOS DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BASQUETE (CBB) E/OU APROVADA PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE BASQUETE (FIBA)	Unidade	15	R\$ 280,00	R\$ 4.200,00

67	<b>BOLA DE FUTSAL 8 GOMOS 400-440G - CIRCUNFERÊNCIA 62-64 CM-MATERIAL RESISTENTE, CÂMARA AIRBILITY, CONFECCIONADA EM PU, TECNOLOGIA TERMOTEC, COM MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADA, GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, BOLA PADRÃO OFICIAL, HOMOLOGADA PELA FIFA E/OU CONDEFERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL DE SALÃO (CBFS)</b>	Unidade	40	R\$ 223,26	R\$ 8.930,40
68	<b>BOLA DE VOLEI DE AREIA 12 GOMOS 325-375G - CIRCUNFERÊNCIA 66-68 CM-MATERIAL RESISTENTE</b>	Unidade	40	R\$ 231,25	R\$ 9.250,00
69	<b>BOLA DE VOLEIBOL CARACTERÍSTICA: CIRCUNFERÊNCIA 65 A 67 CM, PESO 260 A 280 G, 16 GOMOS, CONSTRUÇÃO MATRIZADA, MICROFIBRA, CÂMARA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. BOLA PADRÃO OFICIAL DOS CAMPEONATOS DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VOLEIBOL (CBV) E/OU APROVADA PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE VOLEIBOL (FIVB). ANEXAR O CERTIFICADO DE OFICIALIZAÇÃO DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VÔLEI (CBV) E DA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE VÔLEI (FIVB).</b>	Unidade	40	R\$ 310,36	R\$ 12.414,40
70	<b>BOLA FUTEBOL DE CAMPO DE 8 GOMOS- 410-450G, CIRCUNFERÊNCIA 68-70 CM MATERIAL RESISTENTE</b>	Unidade	30	R\$ 229,00	R\$ 6.870,00
71	<b>BOLA DE HANDEBOL MASCULINA, MATERIAL MICROFIBRA, PESO CHEIA 425 A 475 G, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: OFICIAL, COSTURADA, CIRCUNFERÊNCIA DE 58 A 60 CM, MODELO MASCULINO ADULTO.</b>	Unidade	10	R\$ 200,99	R\$ 2.009,90
72	<b>BOLA DE HANDEBOL FEMININA, MATERIAL MICROFIBRA, PESO CHEIA 325 A 400 G, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: OFICIAL, CUSTURADA, CIRCUNFERÊNCIA DE 54 A 56 CM, MODELO MASCULINO ADULTO.</b>	Unidade	10	R\$ 197,37	R\$ 1.973,70
73	<b>BOLA DE TENIS DE MESA: BOLA EM ACETATO DE CELULOIDE, PESO 2,74 G, COR LARANJA, APROVADA PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE TÊNIS.</b>	UND	30	R\$ 8,54	R\$ 256,20
74	<b>COLETE ESPORTIVO EM POLIESTER COR ÚNICA - COLETE EM TAMANHO DIVERSOS (P,M,G) EM TECIDO 100% POLIÉSTER.MATERIAL RESISTENTE.</b>	UNIDADE	60	R\$ 33,60	R\$ 2.016,00
75	<b>CONE PARA SINALIZAÇÃO- 75CM- CONE EM POLIPROPILENO,ALTURA DE 75 CM, PESO APROXIMADO 1.65 KG, RIGIDO, NA COR LARANJA E BRANCO.</b>	Unidade	12	R\$ 68,20	R\$ 818,40
76	<b>CONE PARA SINALIZAÇÃO- 50CM- CONE EM POLIPROPILENO,ALTURA DE 50 CM, PESO APROXIMADO 0.5 KG, RIGIDO, NA COR LARANJA E BRANCO.</b>	UNIDADE	12	R\$ 44,26	R\$ 531,12
77	<b>CRÔNOMETRO DIGITAL- CARACTERISTICAS ADICIONAS TEMPORIZADOR PROFISSIONAL RESISTENTE A ÁGUA, MATERIAL PLASTICO TAMANHO APROXIMADO 8,0X6,4X2,0CM.</b>	UNIDADE	6	R\$ 71,03	R\$ 426,18

*Handwritten signature*

78	DAMA COLEGIAL 30X30 - 24 PEÇAS, MATERIAL EM MDF, PEÇAS PLÁSTICAS MULTI COR, DIMENÇÕES 30X30X0.3 CM	JOGO	20	R\$ 80,00	R\$ 1.600,00
79	DOMINÓ DE OSSO(ORIGINAL) SUPORTE MALETA - 1º QUALIDADE MODELO PLÁSTICO DURO TOTALMENTE RESISTENTE! - ESTOJO COM 28 PEÇAS	JOGO	15	R\$ 78,50	R\$ 1.177,50
80	REDE DE FUTEBOL DE CAMPO- EM NAYLON-FIO 2,2,5M TAMANHO 2.5 X 7.5	PAR	6	R\$ 414,50	R\$ 2.487,00
81	REDE DE FUTSAL EM POLIETILENO DE ALTA DENCIDADE- FIO 2.5MM 2,10X3,2M	PAR	6	R\$ 221,84	R\$ 1.331,04
82	REDE VOLEIBOL DE QUADRA- 9,5 X 1,00M 4 FAIXAS (BRANCA)	Unidade	6	R\$ 332,97	R\$ 1.997,82
83	REDE DE TÊNIS DE MESA 1X10CM: MATERIA NYLON, APLICAÇÃO TENIS DE MESA, CARACTERISTICA ADICIONAL: TAMANHO OFICIAL, COM PAR DE SUPORTE RESITENTE INCLUSO.	UND	6	R\$ 31,48	R\$ 188,88
84	ANTENA DE VÔLEI BOOL- EM FIBRA DE VIDRO, MODELO OFICIAL-PAR DE ANTENAS PARA DEMARCAÇÃO DE REDE VOLEI BOOL NAS CORES BRANCO E VERMELHO COM MEDIDA OFICIAL.	PAR	6	R\$ 301,25	R\$ 1.807,50
85	BAMBOLÊS: DESMONTÁVEL COLORIDO É DESENVOLVIDO EM PVC, COM ALTA DURABILIDADE E RESISTÊNCIA, SENDO TOTALMENTE DESMONTÁVEL PARA FACILITAR O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, COM 88CM DE DIÂMETRO.	UND	50	R\$ 22,57	R\$ 1.128,50
86	BOLA DE INICIAÇÃO Nº10 - 533050 GÊNERO: UNISSEX COMPLEMENTO DA DESCRIÇÃO 1: TAMANHO: 48 - 50 CM DE DIÂMETRO. PESO: 180 - 200 GM TÊM ALTA PERFORMANCE E RESISTÊNCIA, E SÃO INDICADAS PARA VÁRIOS TIPOS DE ATIVIDADES COMO: GINÁSTICA, FITNESS, CINESIOTERAPIA E EXERCÍCIOS DE REABILITAÇÃO OU CONDICIONAMENTO. IDEAL PARA INICIAÇÃO ESPORTIVA EM ATIVIDADES COMO FUTEBOL E HANDBALL.	UND	15	R\$ 65,48	R\$ 982,20
87	BOLA DE INICIAÇÃO Nº8- BOLA DE BORRACHA DE INICIAÇÃO, OFERECE ALTA PERFORMANCE EM TREINAMENTOS E REABILITAÇÕES, EM FUNÇÃO DE SEU MATERIAL FLEXÍVEL DE TAMANHO E ÚNICO E BEM RESISTENTE.	UND	15	R\$ 32,83	R\$ 492,45
88	BOMBA DE AR MANUAL COM BICO- POSSUI CORPO EM PVC E MANGUEIRA FLEXÍVEL DE BORRACHA REFORÇADA COM INVÓLUCRO, IDEAL PARA INFLAR PNEUS, CÂMARAS DE AR E OBJETOS INFLÁVEIS.	UND	6	R\$ 48,37	R\$ 290,22

89	<p><b>CHAPÉU CHINES MULTIFUNCIONAL -PVC DE MARCAÇÃO E INDICADO PARA DIVERSAS PRATICAS ESPORTIVAS QUE NECESSITAM DE VELOCIDADE E COORDENAÇÃO.</b> UTILIZADO PARA DEMARCAÇÃO DE CAMPOS, QUADRAS, CIRCUITOS E TATAMES. OFERECE REGULARIDADE NOS EXERCÍCIOS. SUA COR FORTE FACILITA A VISUALIZAÇÃO</p> <p><b>CARACTERÍSTICAS:</b> COR VIVA PARA FACILITAR A VISUALIZAÇÃO FLEXÍVEL DE USO INTERNO OU EXTERNO HALF CONE: 19 X 19 X 9 CM C X L X A.</p>	UND	60	R\$ 10,50	R\$ 630,00
90	<p><b>CONE MULTIFUNCIONAL 30 CM - ÓTIMO PARA O DESENVOLVIMENTO DE AGILIDADE, RESISTÊNCIA E COORDENAÇÃO MOTORA, O ACESSÓRIO É UTILIZADO PARA A DEMARCAÇÃO DE CAMPOS, QUADRAS OU TATAMES.</b> POSSUI CORES FORTES QUE FACILITAM A VISUALIZAÇÃO E SUA FLEXIBILIDADE O TORNA MUITO MAIS DURÁVEL. POSSIBILITA O USO DE BARREIRAS EM 3 NÍVEIS, CONFORME POSICIONAMENTO DE SEUS FUROS.</p> <p><b>ESPECIFICAÇÕES:</b> ALTURA: 30CM DIÂMETRO DA BASE: 23CM MATERIAL: PVC CORES: LARANJA, AZUL, AMARELO, VERMELHO.</p>	UND	30	R\$ 12,50	R\$ 375,00
91	<p><b>CORDA DE PULAR COM PEGADOR -, CORDA DE PULAR 2 M EM NAYLON COM PEGADOR CONFECCIONADO EM MADEIRA OU MATERIAL PLASTICO.</b></p>	UND	30	R\$ 25,63	R\$ 768,90
92	<p><b>RELÓGIO CRONOMETRO TEMPORIZADOR PARA TABULEIRO - CRONOMETRO TEMPORIZADOR DIGITAL PARA JOGO DE XADREZ, MATERIAL ABS DE ALTA QUALIDADE, CONTAGEM REGRESSIVA, FUNÇÃO LIMITE DE TEMPO, ALIMENTAÇÃO PILHAS AA OU AAA, DIÂMETRO APROX. 16.1 X 10 X 6.2CM / 6.34 X 3.94 X 2.44.</b></p>	UND	6	R\$ 75,92	R\$ 455,52
93	<p><b>TATAME EM EVA 1MX1MX40MM - PLACAS EM EVA DENTADAS, COM ENCAIXE, DIMENSÕES 1M X 1M X 40 MM, ANTIALÉRGICO, ANTIDERRAPANTE, CORES DIVERSAS.</b></p>	UND	8	R\$ 154,97	R\$ 1.239,76
94	<p><b>REDE PETECA TAMANHO 05MT: REDE DE PETECA 05 METROS, FIO 5.0 MM COM 04 FAIXAS EM LONAS DE 1.8 MM E COSTURA DUPLA,</b></p>	UND	3	R\$ 180,00	R\$ 540,00
95	<p><b>PETECA PROFISSIONAL COLORIDA: MODELO CONFECCIONADO COM SINALIZADOR E AMORTECEDOR NA COR BRANCA, PRESILHA PLÁSTICA RÍGIDA, TAMANHO APROXIMADO DE 21 CM E PESO DE 50G.</b></p>	UND	15	R\$ 15,86	R\$ 237,90
96	<p><b>RAQUETES TENIS DE MESA: CARACTERÍSTICA: RAQUETE ESPORTIVA, CONFECCIONADA EM MADEIRA COM REVESTIMENTO EM BORRACHA, TAMANHO ÚNICO, COR VARIADA, APLICAÇÃO TÊNIS DE MESA, DOIS LADOS REVESTIDOS DE BORRACHA.</b></p>	UND	10	R\$ 37,50	R\$ 375,00

97	TABULEIRO DE XADRES COMPLETO 42X42: ESTOJO DE JOGO DE XADRES TAMANHO 42X42 ABERTO, FECHADO 42X21, EM MADEIRA DE MDF, 32 PEÇAS EM PLÁSTICO MACIÇO EM TAMANHO OFICIAL (REI 9,5 CM).	UND	10	R\$ 106,17	R\$ 1.061,70
98	JOGO DE UNO COM 114 UNIDADES DE CARTAS NO FORMATO 56 MM x 87 MM COMPOSIÇÃO/ MATERIAL CARTÃO COUCH, APROVADO PELO INMETRO.	UM	10	R\$ 35,67	R\$ 356,70
99	QUEBRA CABEÇA CARACTERÍSTICAS: QUEBRA CABEÇA INFANTIL EM MADEIRA, 100 PEÇAS, IMAGENS VARIADAS, COM CERTIFICADO DO INMETRO.	UN	10	R\$ 72,38	R\$ 723,80
100	CONE PEQUENO SINALIZAÇÃO 23 CM: MATERIAL POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, PESO APROXIMADO DE 625G, DIMENSÃO 23X14CM, DIMENSÕES PODENDO VARIAR EM 10%	UN	8	R\$ 29,90	R\$ 239,20
101	PLACAR DE MESA MULTI ESPORTES: CARACTERÍSTICA: PLACAR DE MESA MULTI ESPORTES, COM MARCAÇÃO DE 7 SETS E 31 PONTOS. CONFECCIONADO EM PVC RÍGIDO, POSSUI SISTEMA ARTICULADO PARA FACILITAR O TRANSPORTE.	UN	3	R\$ 180,68	R\$ 542,04
102	CAMISA PERSONALIZADA: CARACTERÍSTICA: CAMISA PERSONALIZADA CONFECCIONADA EM TECIDO DRYFIT, TAMANHOS P, M, G, ARTE E COR A SER DEFINIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.	UND	60	R\$ 48,00	R\$ 2.880,00
103	KIT UNIFORME ESPORTIVO (FUTEBOL) PERSONALIZADO COM DETALHES EM CORES E ESTAMPAS DE LOGOMARCAS. CONTENDO 20 CAMISAS COM NUMERAÇÃO NAS COSTAS, 20 CALÇÕES COM FORRO, CORDÃO E ELÁSTICO E 02 CONJUNTOS DE GOLEIRO (BERMUDA E CAMISA MANGA LONGA) EM MALHA DE POLIÉSTER. TAMANHO ADULTO: P, M, G, GG E EXG.	KIT	3	R\$ 2.197,77	R\$ 6.593,31
104	BARREIRAS DE TREINAMENTO FUNCIONAL TIPO P: CARACTERÍSTICA: CONFECCIONADA EM PVC DE ALTA RESISTÊNCIA, ALTURA DE 40 CM.	UND	15	R\$ 71,56	R\$ 1.073,40
105	MESA TÊNIS DE MESA DOBRAVEL TAMANHO OFICIAL - MESA EM MDF 18MM, COR AZUL PÉS DE MADEIRA DOBRAVEIS TAMPOS 18MM ARTICULAVES.	UND	3	R\$ 1.615,67	R\$ 4.847,01
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 1.186.550,15</b>

O valor total estimado para os materiais objeto do presente Registro de Preço é de R\$ 1.186.550,15 (**Um Milhão, Cento e Oitenta e Seis Mil, Quinhentos e Cinquenta Reais e Quinze Centavos**), conforme documentos elencados nos autos.

Os quantitativos estimados para o presente processo licitatório, e relacionados neste ETP, servem apenas como orientação, não constituindo, sob hipótese alguma garantia de faturamento total do objeto. Os Materiais com preços registrados

*M. Silva*

serão fornecidos a Secretaria Executiva Municipal de Educação, pelo valor aprovado no processo, sendo proibida a cobrança de qualquer outra despesa que venha a interferir no valor contratado, salvo casos fortuitos de força maior, arrolados no processo e após sua alteração.

## **5. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO**

5.1 Com base no objeto de contratação qual se versa o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS, ELETRICOS, VIDROS, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ESPORTIVOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS ESCOLAS DA REDE PUBLICA DE ENSINO REGULAR E INTEGRAL JUNTO A SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, foram listadas as principais soluções de contratação para com os fornecedores e órgãos públicos, assim como a avaliação da solução mais adequada para atender as necessidades da contratação:

5.2 Contratação direta com fornecedor: Envolve selecionar um fornecedor específico por intermédio de processo licitatório, para realizar aquisição do objeto, onde a empresa interessada possa comprovar sua expertise em fornecimento de igual e/ou similares e é capaz de atender as especificações técnicas e prazos necessários;

5.3 Contratação através de terceirização: Esta opção envolve a contratação de uma empresa especializada que será responsável por toda a gestão do objeto;

5.4 Formas alternativas de contratação: Podem incluir parcerias público-privadas (PPPs), onde há uma partilha de investimentos e riscos entre o setor público e o privado;

5.5 Ao avaliar as soluções, considerando as características específicas da Secretaria Executiva Municipal de Educação de São Felix do Xingu, como a acessibilidade limitada e a necessidade de atenção nas condições essenciais e necessárias, a contratação por PREGÃO ELETRÔNICO na forma de REGISTRO DE PREÇO, surge como a opção mais adequada. Isso se dá pelo fato de que, ao selecionar de forma legal, um fornecedor qualificado e com experiência comprovada para o objeto em questão o órgão público o qual compete assegurar maior controle sobre a qualidade do bem adquirido, visando à obtenção de melhores preços e condições necessária e desejada.

*M. Ribeiro*

## **6. DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

6.1 O processo de contratação desejado que aborda sobre o Registro de Preço dos materiais supracitados, encontra-se em pleno alinhamento com o Planejamento da Secretaria Executiva Municipal de Educação, para o determinado exercício financeiro. Este alinhamento estratégico garante que a contratação esteja em conformidade com as prioridades e objetivos definidos previamente pela Administração Pública, como parte de um esforço coordenado para promover o desenvolvimento educacional e estrutural do município conforme as necessidades específicas identificadas pela gestão da rede escolar.

6.2 Dentro do âmbito do planejamento para a aquisição desse tipo de materiais, foi identificada como uma demanda prioritária esse processo para atender as necessidades junto as 108 unidades escolares de responsabilidade deste órgão, o qual proporcionará conforto e comodidade para os usuários de sistema público de educação, contribuindo assim para a redução das desigualdades e a promoção da igualdade de oportunidades sociais para todos moradores do município.

## **7. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO.**

7.1 Considerando as premissas estabelecidas pela Lei 14.133/2021, que norteiam as contratações públicas visando o atendimento ao interesse público com a seleção da proposta mais vantajosa, realizou-se uma análise minuciosa da solução apresentada neste Estudo Técnico Preliminar (ETP), objetivando o processo de aquisição dos materiais conforme detalhamento neste instrumento e no DFD. A solução aqui descrita alinha-se ao dever de planejamento, eficiência, em obtenção de resultados que demonstrem eficácia administrativa.

7.2 A solução proposta foi conjuntamente avaliada pelas áreas técnica, também corroborada pela área jurídica e administrativa, e considerada a mais adequada para atender as necessidades desta administração, estabelecidas após um estudo detalhado observando o seguinte pontos:

*Milena*

- Compreensão da dinâmica e das necessidades específicas da Secretaria Executiva Municipal de Educação de São Félix do Xingu, permitindo a proposição de um estudo onde foram detectadas as especificações de todos os serviços necessárias para atender as expectativas locais e que promova a integração comunitária para o bem da coletividade do cidadão;
- A adoção de práticas sustentáveis e de baixo impacto ambiental, o que não só atende aos requisitos legais, mas também garante a preservação dos recursos naturais locais, cumprindo com o princípio do desenvolvimento nacional sustentável.

7.3 A solução técnica apresentada como objeto deste ETP configura-se como a opção mais eficiente e eficaz no atual mercado de contratações, pois foi projetada para otimizar recursos financeiros, físicos e humanos, maximizando seu valor ao longo do ciclo de vida da infraestrutura. Ressalta-se o alinhamento da solução ao que estabelece o Art. 12 da Lei 14.133/2021, assegurando que o planejamento seja adequado e eficiente, conforme os parâmetros estabelecidos, além de estabelecer critérios claros e objetivos para julgamento das propostas.

7.4 Por fim, a especificação do objeto deste ETP demonstra como a solução mais conveniente e adequada para o atendimento das políticas públicas, representando não apenas uma resposta das necessidades atuais, mas também uma perspectiva de atendimento contínuo e duradouro, atendendo ao princípio da efetividade e ao melhor aproveitamento dos recursos públicos.

## **8. Descrição dos Requisitos da Contratação**

8.1 A Contratada deve suprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e ainda, efetuar a entrega dos materiais em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, procedência e prazo de garantia ou validade;

*marcelino*

8.2 A Contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos produtos que serão entregues;

8.3 A Contratada deverá fornecer diretamente o produto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;

8.4 A Contratada deverá prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados relacionados com as características dos produtos fornecidos;

8.5 A Contratada deverá executar, fielmente, as entregas de acordo com as requisições expedidas, não se admitindo modificações sem prévia consulta e concordância da Contratante;

8.6 Durante a execução de entrega dos produtos, a Contratada é obrigada a prestar informações sobre o andamento dele, e caso ocorra imprevistos deverá notificar de imediato o órgão municipal de educação sobre o fato, assim como as devidas medidas que serão tomadas visando à normalização da entrega dos produtos.

## 9. DO POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE

Após análise metódica dos aspectos técnicos, e legais da Lei nº 14.133 de abril de 2021, bem como considerando as necessidades da Secretaria Executiva Municipal de Educação de São Felix do Xingu, as especificidades do objeto, qual seja atenderá em sua totalidade as unidades públicas escolares, nos posicionamos favoravelmente quanto a viabilidade e razoabilidade da aquisição. Os argumentos relevantes que sustentam tal conclusão incluem os seguintes aspectos.

- **Conformidade Legal:** A contratação deve contemplar todos os princípios norteadores da Lei de Licitações, como legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, dentre outros, assegurando um processo transparente e íntegro;
- **Alinhamento Estratégico:** A aquisição dos materiais objeto deste processo está alinhada ao planejamento estratégico da Secretaria Executiva Municipal de Educação e ao interesse público, promovendo o bem junto à comunidade escolar, por meio da manutenção das unidades escolares, promovendo um ambiente seguro, agradável e favorável ao desenvolvimento social e cognitivo;

*Adriano*

- **Estudo Técnico Preliminar (ETP):** As análises do ETP sublinham o valor da aquisição para o Poder Executivo, além de atender aos requisitos de economicidade e eficiência norteados pelo artigo 23 da Lei 14.133, viabilizando uma contratação que observa a proporcionalidade e razoabilidade dos custos;
- **Resultados Esperados:** Os resultados almejados com a aquisição de materiais para manutenção de bens imóveis e materiais esportivos em geral, são de significativa relevância junto a rede pública educacional, cumprindo com o objetivo de gerar o máximo de vantagem para a administração pública, em linha com o artigo 11 da referida lei;
- **Gestão de Riscos:** O processo em pauta contempla mecanismos eficientes para a gestão de riscos e estabelece controles de qualidade no intuito de minimizar eventuais adversidades durante a execução do contrato;
- **Restrição a Participação de Empresas em Formas de Consórcio:** De acordo com o artigo 14 da Lei 14.133, foi considerada a vedação de consórcios para esta contratação, tendo em vista a simplicidade e especificidade do objeto, garantindo assim a celeridade e economia do processo licitatório.

## 10 . DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Fornecer o objeto a ser contratado, cumprindo todas as obrigações constantes na Ata de Registro de Preços e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- A. Comunicar imediatamente eventuais atrasos na entrega do objeto, fundamentando justificadamente e documentalmente os seus motivos; para posterior análise da Contratante, ficando a seu exclusivo critério a aceitabilidade; independente de aplicação das penalidades previstas em lei;
- B. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;
- C. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

*NRubens*

- D. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- E. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- F. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- G. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados, nos termos do Art. 119, da Lei Federal nº 14.133/21;
- H. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- I. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- J. Manter durante toda a execução do contrato todas as condições exigidas para a habilitação ou para a qualificação, nos termos do Art. 92, inciso XVI da Lei Federal nº 14.133/21;
- K. No ato do pagamento, a Contratada deverá apresentar a Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certificado de Regularidade de Situação do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, com prazo vigente, junto à Tesouraria desta Secretaria, a fim de comprovar sua idoneidade;
- L. No caso de empresas locais, deverá ainda ser apresentada a Certidão Negativa de Débitos Municipais;

*naibeno*

M. Acatar todas as demais condições e assumir as obrigações contidas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

### **11. DO PAGAMENTO**

O pagamento será realizado de acordo com a execução da entrega dos produtos, no prazo máximo de até 30 dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente em nome do Contratado.

A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará suspenso até que a Contratada providencie as medidas saneadoras.

Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante

### **12. DA MODALIDADE E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Após termos apresentado os tópicos anteriores, com suas respectivas justificativas, ressaltamos que a melhor opção para atender a contratação do objeto deste ETP, seja realização do processo por meio da modalidade PREGÃO ELETRÔNICO na forma REGISTRO DE PREÇO, com fulcro no Art. 6º, XLI, c/c 84 da Lei Federal 14.133/2021, Decreto Municipal nº 1245/2023, Decreto Federal nº 11.462/2023 e demais legislação vigente.

### **13. DA ANÁLISE DE RISCO**

Com base na nova Lei de Licitações 14.133/21, informamos que não há necessidade de elaboração de mapa de risco para o processo em questão. Esta decisão fundamenta-se no fato de que o objeto em discussão é de elevado conhecimento da administração, para o qual foram conduzidos análises detalhados visando a **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS, ELETRICOS, VIDROS, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E**

**MATERIAIS ESPORTIVOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS ESCOLAS DA REDE PUBLICA DE ENSINO REGULAR E INTEGRAL JUNTO A SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

**14. DA ENTREGA E DO PRAZO**

A Contratada deverá fornecer os materiais, mediante a emissão de ordem de serviços pela a SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO vinculadas, a partir da data da assinatura do contrato.

A entrega dos materiais deverá ocorrer em conformidade com as necessidades da SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, prazo este que não poderá exceder o máximo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de recebimento da ORDEM DE COMPRAS.

Imediatamente após a entrega dos materiais, os mesmos serão devidamente inspecionados pelo gestor de contratos. No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos mesmos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressa neste Edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades.

Os materiais deverão ser entregues em perfeito estado de conservação e uso. O não cumprimento dessa condição acarretará na revisão dos matérias, onde à empresa detentora da Ata, ficara obrigada a substituir os materiais, sem custos adicionais para a CONTRATANTE, sendo os custos por conta da referida empresa. Os materiais deverão ser executados em conformidade com o termo de referência. Todos os materiais deverão ser entregues devidamente embalados para garantir e preservar a qualidade e durabilidade do mesmo.

A **SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** será rigorosa na conferência dos materiais entregues, reservando-se o direito de conceder a autorização do seu pagamento condicionada à qualidade dos materiais entregue. Os materiais devem obedecer às normas técnicas e exigências inerentes aos objetos do processo. Todos os materiais em desconformidade serão rejeitados no ato da entrega, devendo a empresa sanar o problema em até 05 (cinco) dias corridos, sob pena de cancelamento do Contrato.

*Roberto*

## **15. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

Os contratos oriundos do processo licitatório aqui pretendido entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação, terá sua validade compatível com exercício financeiro, salvo os casos fortuito de força maior devidamente justificado, podendo ser prorrogado por interesse das partes, por meio de Termo Aditivo. A gestão do contrato ficará a cargo de servidor JOSÉ ROSINALDO BARBOSA RIBEIRO devidamente indicado por portaria pela Secretaria Executiva Municipal de Educação de São Felix do Xingu-PA.

São Felix do Xingu-PA, em 27 de Setembro de 2024.

*naely*

**NAELY BARBOSA RIBEIRO**  
Comissão de Planejamento da SEMED



Estado do Pará

## ANEXO I

Pag.: 1

Governo Municipal de São Félix do Xingu

Código	Descrição	Qtd	Unidade
172405	BARRA DE FERRO ROSCADA ZINCADA TAM. 1MT -	200,0000	UNIDADE
172406	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA DE VIDRO PIVOTANTE - <i>MIOLO COM DUAS CHAVES, CROMADA, COMPATÍVEL COM PORTAS DE 08 A 10MM.</i>	100,0000	UNIDADE
172407	FECHADURA E CONTRA-FECHADURA COMPLETA - <i>PARA PORTA DE VIDRO DE CORRER, MIOLO COM DUAS CHAVES, CROMADA, COMPATÍVEL COM PORTAS DE 08 A 10MM.</i>	100,0000	UNIDADE
172408	SIFÃO EXTENSIVO CORRUGADO DE POLIPROPILENO - <i>COR BRANCA, SAÍDA DN 38-40-48-50, ENTRADA 1/2 - 1.1/2 - 1.1/4.</i>	15,0000	UNIDADE
172409	TELHA PLAN UNIVERSAL - <i>MATERIAL CERÂMICO, MEDIDAS COMUM 44,5CMX14,5CM.</i>	30.000,0000	UNIDADE
172410	ESPELHO EM VIDRO CRISTAL LAPIDADO 3MM - <i>ESPECIFICAÇÃO: DIVERSOS TAMANHOS E FORMATOS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO INCLUSO TODO MATERIAL, ENCAIXE UNIVERSAL E BUCHAS FIXAÇÃO.</i>	50,0000	METRO
172411	JANELA DE VIDRO INCOLOR 4MM LISO 2FL - <i>ESPECIFICAÇÃO: TAMANHO 100MX100M, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO INCLUSO TODO MATERIAL TIPO PERFIL, PARAFUSOS, BUCHAS, PUXADORES, ROLDANAS, BATENTES.</i>	160,0000	UNIDADE
172412	JANELA DE VIDRO INCOLOR 6MM LISO 2FL - <i>ESPECIFICAÇÃO TAMANHO 100MX120M, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO INCLUSO TODO MATERIAL TIPO PERFIL, PARAFUSOS, BUCHAS, PUXADORES, ROLDANAS, BATENTES.</i>	150,0000	UNIDADE
172413	JANELA DE VIDRO INCOLOR 6MM LISO 2FL 120X150M - <i>ESPECIFICAÇÃO TAMANHO 120MX150M, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO INCLUSO TODO MATERIAL TIPO PERFIL, PARAFUSOS, BUCHAS, PUXADORES, ROLDANAS, BATENTES.</i>	150,0000	UNIDADE
172414	VIDRO INCOLOR 3MM LISO - <i>ESPECIFICAÇÃO DIVERSOS TAMANHOS E FORMATOS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO INCLUSO.</i>	100,0000	METRO
172415	VIDRO INCOLOR 4MM LISO - <i>ESPECIFICAÇÃO DIVERSOS TAMANHOS E FORMATOS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO INCLUSO.</i>	100,0000	METRO
172416	VIDRO INCOLOR 6MM - <i>ESPECIFICAÇÃO DIVERSOS TAMANHOS E FORMATOS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO INCLUSO TODO MATERIAL TIPO PERFIL, PARAFUSOS, BUCHAS, DOBRADIÇAS, PUXADORES, ROLDANAS, BATENTES.</i>	100,0000	METRO
172417	VIDRO TEMPERADO INCOLOR 6MM LISO - <i>ESPECIFICAÇÃO DIVERSOS TAMANHOS E FORMATOS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO INCLUSO TODO MATERIAL TIPO PERFIL, PARAFUSOS, BUCHAS, DOBRADIÇAS, PUXADORES, ROLDANAS, BATENTES.</i>	200,0000	METRO
172418	VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8MM LISO - <i>ESPECIFICAÇÃO DIVERSOS TAMANHOS E FORMATOS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO INCLUSO TODO MATERIAL TIPO PERFIL, PARAFUSOS, BUCHAS, DOBRADIÇAS, PUXADORES, ROLDANAS, BATENTES SEM FECHADURA INCLUSO.</i>	60,0000	METRO
172419	VIDRO TEMPERADO INCOLOR 10MM LISO - <i>ESPECIFICAÇÃO DIVERSOS TAMANHOS E FORMATOS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO INCLUSO TODO MATERIAL TIPO PERFIL, PARAFUSOS, BUCHAS, DOBRADIÇAS, PUXADORES, ROLDANAS, BATENTES SEM FECHADURA INCLUSO.</i>	50,0000	METRO
172420	VIDRO TEMPERADO FUMÊ 6MM LISO -	50,0000	METRO



Estado do Pará

## ANEXO I

Pag.: 2

Governo Municipal de São Félix do Xingu

Código	Descrição	Qtd	Unidade
	<i>ESPECIFICAÇÃO DIVERSOS TAMANHOS E FORMATOS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO INCLUSO TODO MATERIAL TIPO PERFIL, PARAFUSOSO, BUCHAS, DOBRADIÇAS, PUXADORES, ROLDANAS, BATENTES</i>		
172421	VIDRO TEMPERADO FUMÊ 8MM LISO - <i>ESPECIFICAÇÃO DIVERSOS TAMANHOS E FORMATOS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO INCLUSO TODO MATERIAL TIPO PERFIL, PARAFUSOSO, BUCHAS, DOBRADIÇAS, PUXADORES, ROLDANAS, BATENTES SEM FECHADURA INCLUSO.</i>	50,0000	METRO
172422	VIDRO TEMPERADO FUMÊ 10MM LISO - <i>ESPECIFICAÇÃO DIVERSOS TAMANHOS E FORMATOS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO INCLUSO TODO MATERIAL TIPO PERFIL, PARAFUSOSO, BUCHAS, DOBRADIÇAS, PUXADORES, ROLDANAS, BATENTES SEM FECHADURA INCLUSO.</i>	50,0000	METRO
170525	CABO PP 2X2.5 MM ---	600,0000	METRO
170526	CABO PP 3X2.5 MM ---	600,0000	METRO
170527	CABO PP 2X4.0 MM ---	600,0000	METRO
172423	CABO PP 3X4.0 MM -	400,0000	METRO
172424	CABO FLEX 1.5 MM -	3.000,0000	METRO
170521	CABO FLEX 2.5 MM ---	6.000,0000	METRO
170522	CABO FLEX 4.0 MM ---	6.000,0000	METRO
170523	CABO FLEX 6.0 MM ---	4.000,0000	METRO
170524	CABO FLEX 10.0 MM ---	1.500,0000	METRO
172425	CABO FLEX 16.0 MM -	800,0000	METRO
170533	CABO TORCIDO 2.5 MM --	800,0000	METRO
170534	CABO TORCIDO 4.0 MM ---	500,0000	METRO
170535	DISJUNTOR BIPOLAR CURVA C25 AMPERES.---	30,0000	UNIDADE
170539	DISJUNTOR BIPOLAR CURVA C 32 AMPERES.---	30,0000	UNIDADE
170541	DISJUNTOR BIPOLAR CURVA C 50 AMPERES.---	10,0000	UNIDADE
170547	DISJUNTOR TRIFASICO 100 AMP.---	6,0000	UNIDADE



Estado do Pará

Governo Municipal de São Félix do Xingu

## ANEXO I

Pag.: 3

Código	Descrição	Qtd	Unidade
170563	FITA ISOLANTE 20 METRO ANTCHAMAS ---	50,0000	UNIDADE
170567	LAMPADA BILVOLT DE LED 20 W BULBO E27 BRANCA	100,0000	UNIDADE
170568	LAMPADA BILVOLT DE LED 30 W BULBO E27 BRANCA	100,0000	UNIDADE
170569	LAMPADA BILVOLT DE LED 50 W BULBO E27 BRANCA	70,0000	UNIDADE
172426	LAMPADA BIVOLT DE LED 40W BULBO E27 BRANCA -	70,0000	UNIDADE
172427	LAMPADA BIVOLT DE LED 100W BULBO E27 BRANCA -	50,0000	UNIDADE
170570	PLAFON PLÁSTICO BRANCO COM SOQUETE E27	500,0000	UNIDADE
172428	PLUG MACHO 2P-T -	15,0000	UNIDADE
172429	PLUG TOMADA FEMEA 2P-T -	15,0000	UNIDADE
172430	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR 4 DISJUNTORES - <i>SEM BARRAMENTO PARA 4 DISJUNTORES DIN BIPOLAR.</i>	12,0000	UNIDADE
172431	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR 8 DISJUNTORES - <i>SEM BARRAMENTO PARA 8 DISJUNTORES DIN BIPOLAR.</i>	9,0000	UNIDADE
170571	REFLETOR LED 100 W BIVOLT, LUZ BRANCA IP66	15,0000	UNIDADE
170572	REFLETOR LED 200 W BIVOLT, LUZ BRANCA IP66 --	12,0000	UNIDADE
172432	REFLETOR LED 150W BIVOLT, LUZ BRANCA IPP66 -	15,0000	UNIDADE
172433	TOMADA DE EMBUTIR SIMPLES 20 AMPERES -	150,0000	UNIDADE
170577	TOMADA SOBREPOR SIMPLES 10A FORMATO RETANGULAR --	30,0000	UNIDADE
170578	TOMADA SOBREPOR SIMPLES 20 AMP. FORMATO RETANGULAR	50,0000	UNIDADE
170580	TOMADA TIPO EMBUTIR DUPLA 20 AMPERES --	50,0000	UNIDADE
172434	TOMADA EMBUTIR TRIPLA 20 AMPERES -	50,0000	UNIDADE
170583	ALICATE DE PRESSÃO 10 POLEGADA 200MM ---	8,0000	UNIDADE



Estado do Pará

**ANEXO I**

Pag.: 4

Governo Municipal de São Félix do Xingu

<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>Qtd</b>	<b>Unidade</b>
	<i>MORDENTE, FABRICADO EM AÇO CARBONO DIMENSÕES: 21,5CM X 2,5CM X 7CM</i>		
170610	CHAVE COMBINADA 16 MM ACABAMENTO CROMADO FOSCO AÇO VANADIUM TIPO GEDORE	5,0000	UNIDADE
170611	CHAVE COMBINADA 17 MM ACABAMENTO CROMADO FOSCO AÇO VANADIUM TIPO GEDORE	5,0000	UNIDADE
170631	DISCO DE CORTE DE MADEIRA 12 POLEGADAS 305X30MM 24T EM AÇO CARBONO	10,0000	UNIDADE
170633	DISCO DIAMANTADO DE CORTE 105MM ESPESSURA 1.9 MM -- <i>MATERIAL ÓXIDO DE ALUMÍNIO PARA MÁRMORE E PISO</i>	10,0000	UNIDADE
170635	DISCO FLAP DESBASTE 7X7/8 180X22.23MM -	15,0000	UNIDADE
170650	PISTOLA P/ COMPRESSOR DE AR DIRETO COM BICO 1,1MM EM COBRE -- <i>COM CANECA EM POLIETILENO 1000ML TIPO SUÇÇÃO, PRESSÃO DE TRABALHO (PSI):40 LBF/POL<sup>2</sup></i>	5,0000	UNIDADE
172435	ROLO LÃ EXTRA 23CM C/ CABO PLASTICO -	100,0000	UNIDADE
172436	FURADEIRA DE IMPACTO 1/2 POLEGADA 750 W TENSÃO 220V 60HZ - <i>VELOCIDADE DE ROTAÇÃO DE 3000RPM, EMPUNHADEIRA AUXILIAR E MADRIL 13MM</i>	2,0000	UNIDADE
172437	LIXADEIRA ESMERILHADEIRA ANGULAR 4.1/2 POLEGADAS 900 WATTS - <i>TENSÃO 220V, PUNHO AUXILIAR E CAPA DE PROTEÇÃO, ROTAÇÃO 11.000 RPM.</i>	2,0000	UNIDADE
172438	ESMERILHADEIRA ANGULAR 9 POLEGADAS 2500W - <i>TENSÃO 220V, DIÂMETRO DA ESCOVA 230MM, VELOCIDADE ROTAÇÃO 8500RPM, PUNHO AUXILIAR E CAPA DE PROTEÇÃO</i>	2,0000	UNIDADE
157894	APITO PROFISSIONAL 40 PARA ARBITRO DE FUTEBOL *** <i>APITO EM MATERIAL EM PVC, TIPO CLASSICO, BOCAL DE SILICONE E CORDÃO, MEDIDAS APROXIMADAS 12,0 4,X2,2 CM, NA COR PRETO.</i>	6,0000	UNIDADE
157895	BOLA DE BASQUETEBOL 450-500G *** <i>CIRCUNFERÊNCIA 72-74 CM-MATERIAL RESISTENTE, MATIZADA, MICROFIBRA, CÂMARA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO, BOLA PADRÃO OFICIAL DOS CAMPEONATOS DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BASQUETE (CBB) E/OU APROVADA PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE BASQUETE (FIBA).</i>	15,0000	UNIDADE
157896	BOLA DE FUTSAL 8 GOMOS 400-440G *** <i>CIRCUNFERÊNCIA 62-64 CM-MATERIAL RESISTENTE, CÂMARA AIRBILITY, CONFECCIONADA EM PU, TECNOLOGIA TERMOTEC, COM MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADA, GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, BOLA PADRÃO OFICIAL, HOMOLOGADA PELA FIFA E/OU CONDEFERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL DE SALÃO (CBFS).</i>	40,0000	UNIDADE
157899	BOLA DE VOLEI DE AREIA 12 GOMOS 325-375G *** <i>CIRCUNFERÊNCIA 66-68 CM-MATERIAL RESISTENTE.</i>	40,0000	UNIDADE
157900	BOLA DE VOLEIBOL *** <i>CIRCUNFERÊNCIA 65 A 67 CM, PESO 260 A 280 G, 16 GOMOS, CONSTRUÇÃO MATRIZADA, MICROFIBRA, CÂMARA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO. BOLA PADRÃO OFICIAL DOS CAMPEONATOS DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VOLEIBOL (CBV) E/OU APROVADA PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE VOLEIBOL (FIVB). ANEXAR O CERTIFICADO DE OFICIALIZAÇÃO DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VÔLEI (CBV) E DA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE VÔLEI (FIVB).</i>	40,0000	UNIDADE



Estado do Pará

Governo Municipal de São Félix do Xingu

## ANEXO I

Pag.: 5

Código	Descrição	Qtd	Unidade
157901	BOLA FUTEBOL DE CAMPO DE 8 GOMOS *** <i>410-450G, CIRCUNFERÊNCIA 68-70 CM MATERIAL RESISTENTE.</i>	30,0000	UNIDADE
172439	BOLA DE HANDEBOL MASCULINA - <i>MATERIAL MICROFIBRA, PESO CHEIA 425 A 475 G, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: OFICIAL, COSTURADA, CIRCUNFERÊNCIA DE 58 A 60 CM, MODELO MASCULINO ADULTO.</i>	10,0000	UNIDADE
172440	BOLA DE HANDEBOL FEMININA - <i>MATERIAL MICROFIBRA, PESO CHEIA 325 A 400 G, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: OFICIAL, CUSTURADA, CIRCUNFERÊNCIA DE 54 A 56 CM, MODELO FEMININO ADULTO.</i>	10,0000	UNIDADE
172441	BOLA TENIS DE MESA - <i>BOLA EM ACETATO DE CELULOIDE, PESO 2,74 G, COR LARANJA, APROVADA PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE TÊNIS.</i>	30,0000	UNIDADE
157910	COLETE ESPORTIVO EM POLIESTER COR ÚNICA *** <i>COLETE EM TAMANHO DIVERSOS (P,M,G) EM TECIDO 100% POLIÉSTER.MATERIAL RESISTENTE.</i>	60,0000	UNIDADE
157911	CONE PARA SINALIZAÇÃO 75CM *** <i>CONE EM POLIPROPILENO,ALTURA DE 75 CM, PESO APROXIMADO 1.65 KG, RIGIDO, NA COR LARANJA E BRANCO.</i>	12,0000	UNIDADE
157912	CONE PARA SINALIZAÇÃO 50CM *** <i>CONE EM POLIPROPILENO,ALTURA DE 50 CM, PESO APROXIMADO 0.5 KG, RIGIDO, NA COR LARANJA E BRANCO.</i>	12,0000	UNIDADE
157913	CRÔNOMETRO DIGITAL *** <i>CARACTERISTICAS ADICIONAS TEMPORIZADOR PROFISSIONAL RESISTENTE A ÁGUA, MATERIAL PLASTICO TAMANHO APROXIMADO 8,0X6,4X2,0CM.</i>	6,0000	UNIDADE
157914	DAMA COLEGIAL 30X30 *** <i>24 PEÇAS, MATERIAL EM MDF,PEÇAS PLASTICAS MULTI COR, DIMENÇÕES 30X30X0.3 CM.</i>	20,0000	JOGO
157917	DOMINÓ DE OSSO(ORIGINAL) SUPORTE MALETA *** <i>1º QUALIDADE MODELO PLASTICO DURO TOTALMENTE RESISTENTE - ESTOJO COM 28 PEÇAS.</i>	15,0000	JOGO
157923	REDE DE FUTEBOL DE CAMPO *** <i>EM NAYLON-FIO 2.2,5M TAMANHO 2.5 X 7.5.</i>	6,0000	UNIDADE
157926	REDE DE FUTSAL EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE *** <i>FIO 2.5MM 2,10X3,2M.</i>	6,0000	UNIDADE
157927	REDE VOLEI BOL DE QUADRA *** <i>9,5 X 1,00M 4 FAIXAS (BRANCA).</i>	6,0000	UNIDADE
157930	ANTENA DE VÔLEI BOOL *** <i>EM FIBRA DE VIDRO, MODELO OFICIAL-PAR DE ANTENAS PARA DEMARCAÇÃO DE REDE VOLEI BOOL NAS CORES BRANCO E VERMELHO COM MEDIDA OFICIAL.</i>	6,0000	UNIDADE
157932	BAMBOLÊS *** <i>DESMONTÁVEL COLORIDO É DESENVOLVIDO EM PVC, COM ALTA DURABILIDADE E RESISTÊNCIA, SENDO TOTALMENTE DESMONTÁVEL PARA FACILITAR O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, COM 88CM DE DIÂMETRO.</i>	50,0000	UNIDADE
157935	BOLA DE INICIAÇÃO N°10 *** <i>533050 GÊNERO: UNISSEX COMPLEMENTO DA DESCRIÇÃO 1: TAMANHO: 48 - 50 CM DE DIÂMETRO. PESO: 180 - 200 GM TÊM ALTA PERFORMANCE E RESISTÊNCIA, E SÃO INDICADAS PARA VÁRIOS TIPOS DE ATIVIDADES COMO: GINÁSTICA, FITNESS, CINESIOTERAPIA E EXERCÍCIOS DE REABILITAÇÃO OU CONDICIONAMENTO. IDEAL PARA INICIAÇÃO ESPORTIVA EM ATIVIDADES COMO FUTEBOL E HANDBALL.</i>	15,0000	UNIDADE



Estado do Pará

## ANEXO I

Pag.: 6

Governo Municipal de São Félix do Xingu

Código	Descrição	Qtd	Unidade
157936	BOLA DE INICIAÇÃO Nº8 *** <i>BOLA DE BORRACHA DE INICIAÇÃO, OFERECE ALTA PERFORMANCE EM TREINAMENTOS E REABILITAÇÕES, EM FUNÇÃO DE SEU MATERIAL FLEXÍVEL DE TAMANHO E ÚNICO E BEM RESISTENTE.</i>	15,0000	UNIDADE
157937	BOMBA DE AR MANUAL COM BICO *** <i>POSSUI CORPO EM PVC E MANGUEIRA FLEXÍVEL DE BORRACHA REFORÇADA COM INVÓLUCRO, IDEAL PARA INFLAR PNEUS, CÂMARAS DE AR E OBJETOS INFLÁVEIS.</i>	6,0000	UNIDADE
157938	CHAPÉU CHINES MULTIFUNCIONAL *** <i>PVC DE MARCAÇÃO E INDICADO PARA DIVERSAS PRATICAS ESPORTIVAS QUE NECESSITAM DE VELOCIDADE E COORDENAÇÃO. UTILIZADO PARA DEMARCAÇÃO DE CAMPOS, QUADRAS, CIRCUITOS E TATAMES. OFERECE REGULARIDADE NOS EXERCÍCIOS. SUA COR FORTE FACILITA A VISUALIZAÇÃO CARACTERÍSTICAS: COR VIVA PARA FACILITAR A VISUALIZAÇÃO FLEXÍVEL DE USO INTERNO OU EXTERNO HALF CONE: 19 X 19 X 9 CM C X L X A.</i>	60,0000	UNIDADE
157939	CONE MULTIFUNCIONAL 30 CM *** <i>ÓTIMO PARA O DESENVOLVIMENTO DE AGILIDADE, RESISTÊNCIA E COORDENAÇÃO MOTORA, O ACESSÓRIO É UTILIZADO PARA A DEMARCAÇÃO DE CAMPOS, QUADRAS OU TATAMES. POSSUI CORES FORTES QUE FACILITAM A VISUALIZAÇÃO E SUA FLEXIBILIDADE O TORNA MUITO MAIS DURÁVEL. POSSIBILITA O USO DE BARREIRAS EM 3 NÍVEIS, CONFORME POSICIONAMENTO DE SEUS FUROS. ESPECIFICAÇÕES: ALTURA: 30CM DIÂMETRO DA BASE: 23CM MATERIAL: PVC CORES: LARANJA, AZUL, AMARELO, VERMELHO.</i>	30,0000	UNIDADE
157940	CORDA DE PULAR COM PEGADOR *** <i>CORDA DE PULAR 2 M EM NAYLON COM PEGADOR CONFECCIONADO EM MADEIRA OU MATERIAL PLASTICO.</i>	30,0000	UNIDADE
157944	RELÓGIO CRONOMETRO TEMPORIZADOR PARA TABULEIRO *** <i>CRONOMETRO TEMPORIZADOR DIGITAL PARA JOGO DE XADREZ, MATERIAL ABS DE ALTA QUALIDADE, CONTAGEM REGRESSIVA, FUNÇÃO LIMITE DE TEMPO, ALIMENTAÇÃO PILHAS AA OU AAA, DIÂMETRO APROX. 16.1 X 10 X 6.2CM / 6.34 X 3.94 X 2.44.</i>	6,0000	UNIDADE
157945	TATAME EM EVA 1MX1MX40MM *** <i>PLACAS EM EVA DENTADAS, COM ENCAIXE, DIMENSSÕES 1M X 1M X 40 MM, ANTIALÉRGICO, ANTIDERRAPANTE, CORES DIVERSAS.</i>	8,0000	UNIDADE
157948	REDE PETECA TAMANHO 05MT *** <i>REDE DE PETECA 05 METROS, FIO 5.0 MM COM 04 FAIXAS EM LONAS DE 1.8 MM E COSTURA DUPLA.</i>	3,0000	UNIDADE
157949	PETECA PROFISSIONAL COLORIDA *** <i>MODELO CONFECCIONADO COM SINALIZADOR E AMORTECEDOR NA COR BRANCA, PRESILHA PLÁSTICA RÍGIDA, TAMANHO APROXIMADO DE 21 CM E PESO DE 50G.</i>	15,0000	UNIDADE
157950	TABULEIRO DE XADRES COMPLETO 42X42 *** <i>ESTOJO DE JOGO DE XADRES TAMANHO 42X42 ABERTO, FECHADO 42X21, EM MADEIRA DE MDF, 32 PEÇAS EM PLÁSTICO MACIÇO EM TAMANHO OFICIAL (REI 9,5 CM).</i>	10,0000	UNIDADE
157957	JOGO DE UNO *** <i>COM 114 UNIDADES DE CARTAS NO FORMATO 56 MM x 87 MM COMPOSIÇÃO/ MATERIAL CARTÃO COUCH, APROVADO PELO INMETRO.</i>	10,0000	UNIDADE
157958	QUEBRA CABEÇA *** <i>CARACTERÍSTICAS: QUEBRA CABEÇA INFANTIL EM MADEIRA, 100 PEÇAS, IMAGENS VARIADAS, COM CERTIFICADO DO INMETRO.</i>	10,0000	UNIDADE
157960	CONE PEQUENO SINALIZAÇÃO 23 CM *** <i>MATERIAL POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, PESO APROXIMADO DE 625G, DIMENSÃO 23X14CM, DIMENSÕES PODENDO VARIAR EM 10%</i>	8,0000	UNIDADE



Estado do Pará

## ANEXO I

Pag.: 7

Governo Municipal de São Félix do Xingu

Código	Descrição	Qtd	Unidade
157966	PLACAR DE MESA MULTI ESPORTES *** <i>CARACTERÍSTICA: PLACAR DE MESA MULTI ESPORTES, COM MARCAÇÃO DE 7 SETS E 31 PONTOS. CONFECCIONADO EM PVC RÍGIDO, POSSUI SISTEMA ARTICULADO PARA FACILITAR O TRANSPORTE.</i>	3,0000	UNIDADE
157969	RAQUETES TENIS DE MESA *** <i>CARACTERÍSTICA: RAQUETE ESPORTIVA, CONFECCIONADA EM MADEIRA COM REVESTIMENTO EM BORRACHA, TAMANHO ÚNICO, COR VARIADA, APLICAÇÃO TÊNIS DE MESA, DOIS LADOS REVESTIDOS DE BORRACHA.</i>	10,0000	UNIDADE
157975	CAMISA PERSONALIZADA *** <i>CARACTERÍSTICA: CAMISA PERSONALIZADA CONFECCIONADA EM TECIDO DRYFIT, TAMANHOS P, M, G, ARTE E COR A SER DEFINIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.</i>	60,0000	UNIDADE
157976	BARREIRAS DE TREINAMENTO FUNCIONAL TIPO P *** <i>CARACTERÍSTICA: CONFECCIONADA EM PVC DE ALTA RESISTÊNCIA, ALTURA DE 40 CM.</i>	15,0000	UNIDADE
170730	KIT UNIFORME ESPORTIVO(FUTEBOL) - <i>PERSONALIZADO COM DETALHES EM CORES E ESTAMPAS DE LOGOMARCAS, CONTENDO 20 CAMISAS COM NUMERAÇÃO NAS COSTAS, 20 CALÇÕES COM FORROS, CORDÃO E ELASTICO E 02 CONJUNTOS DE GOLEIRO( BERMUDA E CAMISA MANGA LONGA)EM MALHA DE POLIESTER, TAMANHO ADULTO: P, M, G, GG E EXG.</i>	3,0000	KIT
172442	REDE DE TENIS DE MESA 1X10CM - <i>MATERIA NYLON, APLICAÇÃO TENIS DE MESA, CARACTERISTICA ADICIONAL: TAMANHO OFICIAL, COM PAR DE SUPORTE RESITENTE INCLUSO.</i>	6,0000	UNIDADE
172443	MESA P/ TENIS DE MESA DOBRÁVEL TAMANHO OFICIAL - <i>MESA EM MDF 18MM, COR AZUL PÉS DE MADEIRA DOBRAVEIS TAMPOS 18MM ARTICULAVES.</i>	3,0000	UNIDADE

Condições de pagamento : \_\_\_\_\_

Validade da proposta : \_\_\_\_\_ dias

Prazo da entrega : \_\_\_\_\_ dias



(Processo Administrativo nº.....)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ...../....., QUE  
FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO  
(A) ..... E .....

A Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu, Estado do Pará, por intermédio do(a) ..... (órgão contratante), com sede no(a) ....., nesta cidade de ..... /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo(a) ..... (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº ....., de ..... de ..... de 20..., publicada no *DOU* de ..... de ..... de ....., portador da Matrícula Funcional nº ....., doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) ....., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por ..... (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do *Pregão Eletrônico n. XXX/2024-SRP*, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)**

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de ....., nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						
2						
...						

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

2.1. O prazo de vigência da contratação é de ..... contados do(a) ....., na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.



2.2. O prazo de vigência da contratação é de ..... contados do(a) ....., prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.5. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)**

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

### **4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO**

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

### **5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)**

5.1. O valor total da contratação é de R\$...... (.....)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

### **6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)**

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

### **7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)**

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ (DD/MM/AAAA).

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do **Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA)**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).



7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

**8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)**

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8. Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10. A Administração terá o prazo de *30 (trinta) dias*, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de *30 (trinta) dias*.

8.12. *Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.*

8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



## **9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)**

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 9.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);



9.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.17. *Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.*

#### **10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)**

10.1. *Não haverá exigência de garantia contratual da execução.*

#### **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)**

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);



iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. **Multa:**

1. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

i. *O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.*

2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 11.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 11.1, de 15% a 20% do valor do Contrato.

4. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 11.1, a multa será de 15% a 20% do valor do Contrato.

5. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 11.1, a multa será de 10% a 15% do valor do Contrato.

6. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 11.1, a multa será de 5% a 10% do valor do Contrato.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;



- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)**

12.1. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.1.1. *A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.*

12.1.2. *Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.*



12.2. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.3. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.3.3. Indenizações e multas.

12.4. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.5. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)**

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

13.1.1. Gestão/Unidade:

13.1.2. Fonte de Recursos:

13.1.3. Programa de Trabalho:

13.1.4. Elemento de Despesa:

13.1.5. Plano Interno:

13.1.6. Nota de Empenho:

13.2. *A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.*

### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)**

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.



## 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

## 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO (art. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Félix do Xingu para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

*São Félix do Xingu/PA, XX de xxxxxxxxxxx de 2024.*

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-



## MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º .....

A Prefeitura do Município de São Félix do Xingu/PA, com sede na Avenida 22 de março, nº 915, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.421.300/0001-68, neste ato representada pelo(a) ..... (*cargo e nome*), nomeado(a) pela Portaria nº ..... de ..... de ..... de 2024, publicada no ..... de ..... de ..... de ....., portador da matrícula funcional nº ....., considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº ...../2024, publicada no ..... de ...../...../2024, processo administrativo n.º ....., RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal n.º 1.245/2023 e o Decreto Federal nº 11.462/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMOVEIS, ELÉTRICO, VIDROS, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ESPORTIVOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO REGULAR E INTEGRAL JUNTO A SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, especificado(s) no(s) item(ns)..... do ..... Termo de Referência, anexo ..... *do edital de Licitação nº XXX/2024*, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor ( <i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i> )							
	Especificação	<i>Marca (se exigida no edital)</i>	<i>Modelo (se exigido no edital)</i>	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	<i>Prazo garantia ou validade</i>
X								



2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o .....(nome do órgão)....

3.2. *Além do gerenciador, não há [ou] São} órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:*

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade

### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)

4.1. *Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:*

4.1.1. *apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;*

4.1.2. *demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e*

4.1.3. *consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.*

4.2. *A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.*

4.2.1. *O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.*

4.3. *Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.*

4.4. *O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.*



4.5. *O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.*

#### **Dos limites para as adesões**

4.6. *As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.*

4.7. *O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.*

4.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública Municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### **Vedação a acréscimo de quantitativos**

4.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

### **5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.



- 5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;
- 5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
- 5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta*; e
- 5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
- 5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.



- 5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:
- 5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## **6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

- 6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- 6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.



6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## **7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de



classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos



termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

## 9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

- 9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
- 9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- 9.4.1. Por razão de interesse público;
- 9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

## 10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital ou no aviso de contratação direta*.



10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. *No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.*

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

São Félix do Xingu/PA, XX de xxxxxxxxxxxx de 2024.

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s)  
registrado(s)



## Anexo

### Cadastro Reserva

Segundo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor ( <i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i> )							
	Especificação	Marca ( <i>se exigida no edital</i> )	Modelo ( <i>se exigido no edital</i> )	Unidade	Quantidade Máxima	Quantida de Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade
X								

Segundo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor ( <i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i> )							
	Especificação	Marca ( <i>se exigida no edital</i> )	Modelo ( <i>se exigido no edital</i> )	Unidade	Quantidade Máxima	Quantida de Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade
X								



**ANEXO IV - (DECLARAÇÃO DE SÓCIOS E GERENTES NÃO SERV. PÚBLICOS MUNICIPAIS)**

**EDITAL DE LICITAÇÃO N.º 047/2024-SRP  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 047/2024-SRP**

**DECLARAÇÃO QUE ENTRE OS SÓCIOS E GERENTES NÃO HÁ NENHUM SERVIDOR DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E QUE NEM O TENHA SIDO NOS ÚLTIMOS 180 (CENTO E OITENTA) DIAS.**

**Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2024-SRP**

Prezados Senhores,

Declaramos, sob pena da lei que entre os dirigentes, gerentes e responsáveis técnicos da empresa, não há nenhum servidor da Prefeitura Municipal de São Felix do Xingu – PA e nenhum que tenha sido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data do certame.

Declaramos ainda a inexistência, no quadro da empresa, de sócios ou empregados com vínculo de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, ou, ainda, que sejam cônjuges ou companheiros de ocupantes do quadro da Prefeitura Municipal de São Felix do Xingu – PA, nos cargos de direção e chefia ou no exercício de função gratificada de mesma natureza, bem como de seus agentes políticos.

Atenciosamente,

Local e data.

\_\_\_\_\_  
(carimbo e assinatura do Representante legal da empresa)